



# (RE) AGIR+ EM REDE

GUIA DE RECURSOS E DE BOAS PRÁTICAS

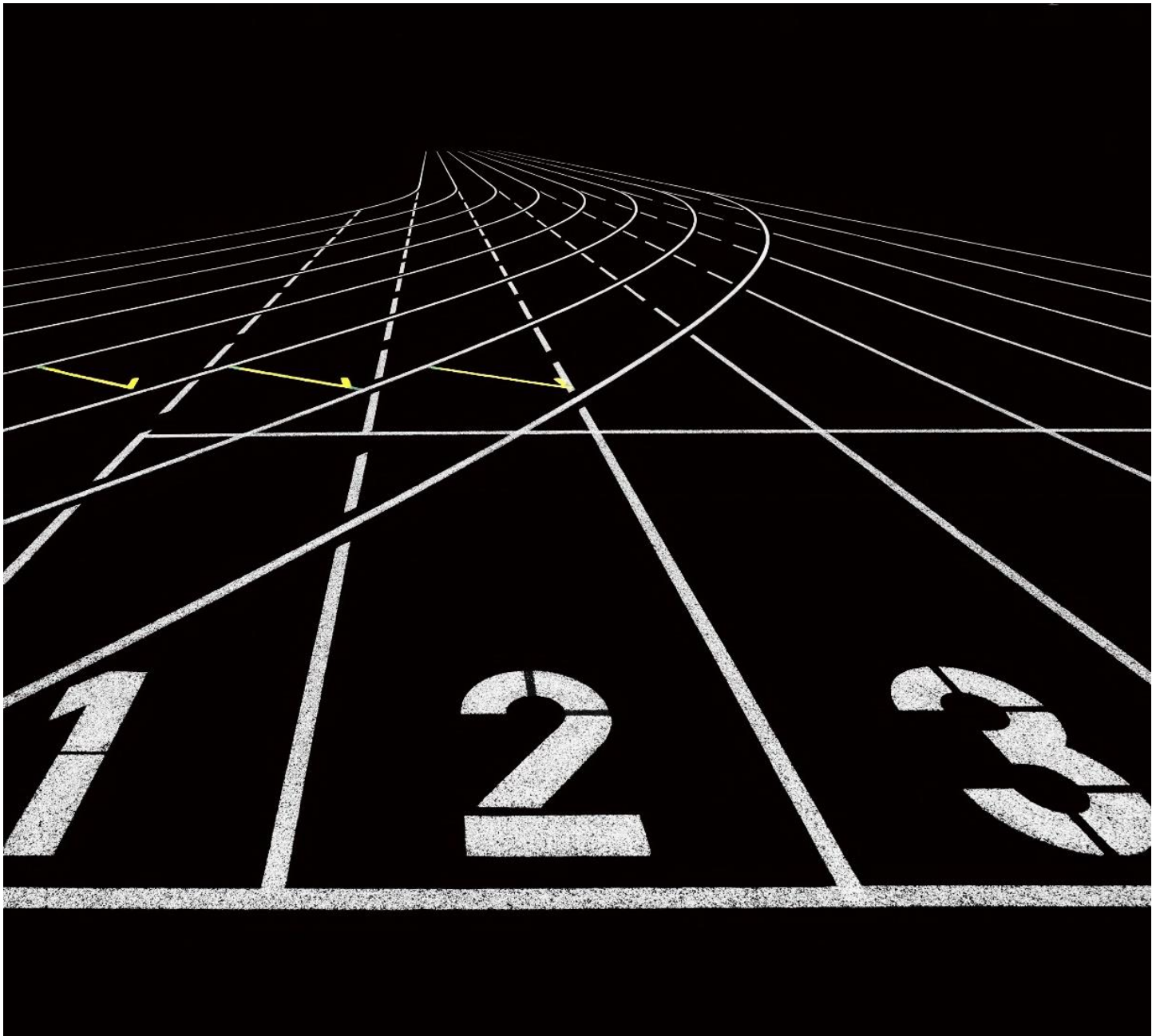
REDE ESPECIALISTA EM INTERVENÇÃO COM VÍTIMAS VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA DO CONCELHO DE AVEIRO

PROJETO AGIR +



Cofinanciado por:





## RESUMO

A área da Violência Doméstica requer uma intervenção específica e muito cuidada, não sendo uma área que se possa trabalhar sem formação e sem empatia pelo outro. Não cabe a nenhum de nós, nem enquanto cidadãos, muito menos, enquanto profissionais/técnicos no exercício das suas funções julgar as vítimas. Trabalhar na e a problemática da Violência Doméstica não é para todos, porque se podem cometer erros cruciais na intervenção, que terão impacto na vida das vítimas. Este Guia pretende dar-lhe um olhar sobre esta área, permitindo uma reflexão sobre práticas e orientações gerais no atendimento.

---

## FICHA TÉCNICA

**Título:** (RE) Agir+ em Rede

**Organização:** Cáritas Diocesana de Aveiro

**Data de Edição:** Dezembro 2022

**Coordenação:** Célia Ferreira

### **Autores**

Catarina Neves

José Pinto

Cláudia Faceira

Raquel Bastos

Delcia Pereira

### **Projeto Agir+**

Cáritas Diocesana de Aveiro

Rua do Carmo, nº 42

3800 – 127 Aveiro

Tel.: 234 377 260

962 433 381

[www.caritasaveiro.pt](http://www.caritasaveiro.pt)

[www.facebook.com/CaritasAveiro](https://www.facebook.com/CaritasAveiro)

*\*Imagens - The world is worth thousands of pictures por Pixabay*

## ÍNDICE

Notas sobre os autores.....	5
Introdução.....	7
Violência Doméstica: em que consiste? O que preciso saber para intervir?.....	13
Avaliação de risco: um processo estruturado e dinâmico.....	23
Orientações para o atendimento e intervenção com vítimas – contexto e comportamento a adotar pelos profissionais – Boas Práticas.....	32
Gabinete We Care – Resposta de Apoio Psicológico a Crianças e Jovens vítimas de Violência Doméstica (RAP).....	53
A Rede Especialista em Intervenção com vítimas no Concelho de Aveiro.....	62
Estruturas de Atendimento para vítimas de violência doméstica do distrito de Aveiro e contatos úteis.....	67
Anexo 1 – Modelo Avaliação de risco.....	72
Anexo 2 – Perguntas Frequentes.....	73
Anexo 3 – Plano de segurança.....	75
Anexo 4 – Material divulgativo/informativo.....	76
Anexo 5 – Ficha de ligação de serviços/Encaminhamento (Rede).....	79
Conclusão.....	80

---

## NOTAS SOBRE OS AUTORES

**Catarina Neves** é licenciada em Psicologia Clínica pela Universidade de Coimbra em 1999. Mestre em Psicologia do Comportamento Desviante: Ramo de Vitimologia, pela Universidade do Porto em 2006. Pós-Graduada em Saúde Mental pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e Lisbon Institute of Global Mental Health. Trabalha há mais de 20 anos na área social e da violência doméstica, tendo sido responsável pela criação do Gabinete de Informação e Estabilização da Vítima a funcionar no DIAP de Águeda. Neste momento, é Técnica de Apoio à Vítima e Diretora Técnica da Casa de Abrigo para homens vítimas de violência doméstica da Cáritas Diocesana de Aveiro.

**Delcia Pereira** é licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior Miguel Torga – Coimbra. É pós-graduada em Psicologia da Infância e da Adolescência; em Intervenção Cognitiva Comportamental e Psicologia Forense e Criminal, com curso de Especialização em Profiling e Intervenção em Crise. Foi técnica afeta a diversos projetos de prevenção da violência nas relações de intimidade, na Cáritas Diocesana de Aveiro, exercendo também funções de técnica de apoio à vítima no Núcleo de Atendimento às vítimas de violência doméstica do distrito de Aveiro (NAV) e no GIAV (Assessoria aos Magistrados do DIAP). Atualmente integra os projetos Besafe e Agir+, direcionados para o atendimento, sensibilização e prevenção, com o objetivo de reforçar e alargar o campo de atuação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Aveiro.

**José Pinto** é licenciado em Psicologia Clínica e da Saúde e Especialista em Medicina Legal. É Pós-graduado em Ciências Forenses; com Mestrado em Medicina Legal, sendo Perito em Medicina Legal. Exerce funções na Direção da Cruz Vermelha Portuguesa de Matosinhos, com trabalho de supervisão na área da violência doméstica (Casa de Abrigo; Casa de Emergência; Centro de Atendimento à Vítimas e Resposta de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica). Administra formação na área da Avaliação de Risco para Vítimas de Violência e nos cursos TAV (Técnico de Apoio à Vítima), desde 2009. É Coordenador do Centro de Atendimento a Vítimas de Violência; coordenador da Linha Nacional de Emergência Social - 144 no Distrito do Porto e Professor Convidado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

---

**Raquel Bastos** é Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, com subespecialização em Psicoterapia Sistémica Familiar pela Universidade de Coimbra. Trabalhou como Psicóloga e Técnica de Apoio à Vítima na Associação Portuguesa de Apoio à Vítima- Gabinete de Portimão, onde realizou acompanhamentos psicológicos a vítimas de violência doméstica. Atualmente, desenvolve funções de Psicóloga e Técnica de Apoio à Vítima no projeto AGIR+, de reforço ao Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica da Cáritas Diocesana de Aveiro.

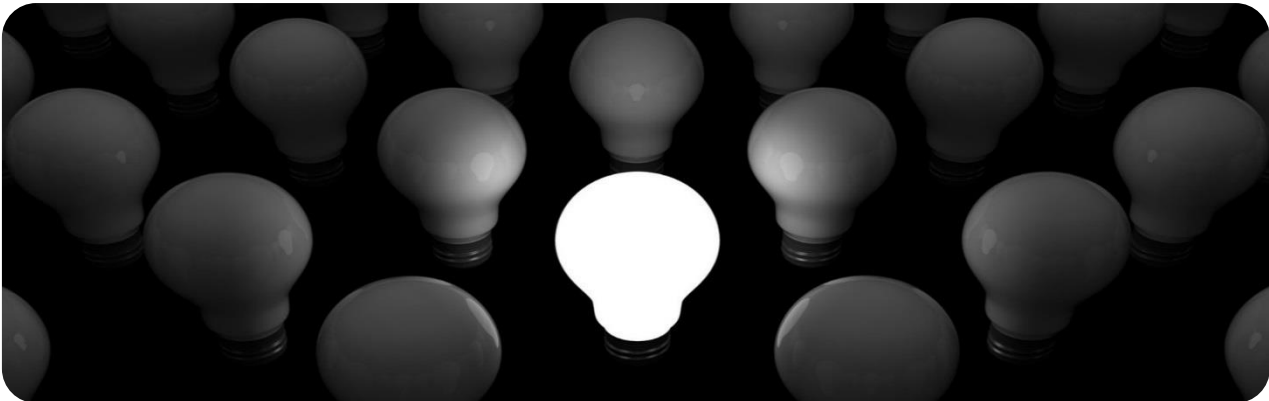
**Cláudia Faceira** é Mestre em Psicologia do Comportamento Desviante e da Justiça pela Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto. Trabalhou como Psicóloga no Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica de Bragança, onde desenvolveu processos terapêuticos com crianças integradas em Centro de Acolhimento de Emergência. Atualmente, desenvolve funções de Psicóloga e Técnica de Apoio à Vítima na Resposta de Apoio Psicológico a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica da Cáritas Diocesana de Aveiro.

### **Coordenação**

**Célia Ferreira** é licenciada em Psicologia e doutorada em Psicologia da Justiça pela Universidade do Minho, tendo realizado a sua dissertação sobre stalking pós-rutura (ano de conclusão: 2013). Desenvolveu experiência prática como perita forense, psicoterapeuta e supervisora científica. Tem vindo a direcionar o seu percurso de investigação para o trabalho com vítimas de crimes (adultas e menores), contando com publicações de artigos científicos e capítulos neste domínio, nacionais e internacionais. Atualmente, é professora auxiliar na Universidade Lusófona do Porto (ULP) e co-diretora do 1º Ciclo de Estudos em Psicologia daquela universidade. Anteriormente, assumiu outras funções de gestão académico-científica nesta instituição de ensino superior (IES), nomeadamente como coordenadora de estágios curriculares do 2º Ciclo de Estudos em Psicologia da Justiça, diretora do Serviço de Psicologia (SPULP) e Presidente da Comissão de Ética e Deontologia para a Investigação Científica (CEDIC). É membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses (CP n.º 9571), com especialidade avançada em Psicologia da Justiça.

## INTRODUÇÃO

Catarina Neves



A sociedade tem sofrido alterações que conduzem a uma crescente complexificação e exigência. O mesmo sucede com as diversas problemáticas que ocorrem em contextos sociais, nomeadamente no que refere à violência doméstica.

A violência doméstica é uma problemática transversal a vários contextos sociais. Enquadra-se na definição mais ampla de violência proposto pelas Nações Unidas como *“O uso intencional da força física ou poder, ameaça ou real, contra si próprio, outra pessoa, ou um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha elevada probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação”* (WHO, 1996).

A especificidade da violência doméstica prende-se com o facto da mesma tender a ocorrer em contexto privado e/ou em relações de intimidade, tal como definido no artigo 152º do Código Penal Português.

Durante muitos anos, a violência doméstica era entendida como um problema entre o casal, exclusivo da esfera privada. Esta situação tem vindo a mudar, inicialmente muito por força dos movimentos feministas, mas posteriormente por força dos estudos realizados nesta matéria, que demonstram que se trata de um problema grave e até de saúde pública (Hannada, 2007).

Assim, por envolver dinâmicas afetivas em contextos de relações de intimidade e familiares, mas também complexas dinâmicas sociais, económicas, culturais e de saúde, a violência doméstica tem de ser trabalhada num nível mais global e sistémico, sendo que por isso não basta uma abordagem exclusiva das organizações e entidades que trabalham especificamente nesta temática.

---

Na prática existe a consciência de que após a avaliação das necessidades que as vítimas apresentam, e que normalmente são multidesafiadoras, é obrigatório o envolvimento de outras organizações e entidades da comunidade. Só este envolvimento permite responder com eficácia e efetividade às especificidades das vítimas.

Por outro lado, há que considerar a necessidade dessas outras entidades e organizações quando se deparam com uma situação de violência doméstica e necessitam de recorrer aos conhecimentos e intervenção específica na área da violência doméstica.

Estamos assim perante uma problemática que exige repostas nos dois sentidos, situação que implica obrigatoriamente uma colaboração e articulação entre os diferentes serviços da comunidade.

As respostas tradicionais passavam por criar apenas organizações específicas vocacionadas para intervir especificamente em situações de violência doméstica ou juntar entidades que já operavam no terreno, operacionalizando-as no sentido da colmatação de lacunas, otimizando o funcionamento de todas.

Percebendo-se a mais-valia desta última forma de intervir, que passava pela colaboração entre serviços que operavam nas mesmas áreas, evidenciou-se a importância de alargar esta lógica colaborativa a outras entidades, de diferentes saberes e áreas de atuação. A reorganização dos recursos em redes temáticas permitem potenciar sinergias já existentes e articular intervenções em função das necessidades dos utentes e do contexto e dos constrangimentos sociais presentes.

O conceito de rede tem sido usado para caracterizar um conjunto de fluxos que organizam recursos e informações e permitem a mobilidade num conjunto de nós, como sejam indivíduos, grupos, organizações e mesmo sistemas de informações. As redes devem ser flexíveis e ajustar-se num processo de mudança contínua em função da própria alteração dos sistemas onde se encontram inseridas e podem ser construídas, reproduzidas e alteradas em consequência das ações e dos atores que as integram (Lima, Silva & Calvosa, 2008).

Quanto à sua origem e processo de formação podem distinguir-se duas categorias, as redes criadas de forma espontânea e as redes criadas a partir da indução, fomento ou estímulo externo, as designadas “redes induzidas” (Vasconcelos, 2010).

No concelho de Aveiro, a intervenção em rede tem vindo a ser aplicada no campo organizacional, a toda a articulação entre entidades parceiras desde há bastante tempo.



---

Contudo, trata-se de uma articulação muitas vezes unidirecional e sem a devida organização e estrutura. O Projeto AGIR + veio implementar um processo estrutural à rede já existente, permitindo a criação de fluxos de trabalho e por isso de uma orgânica que apenas é possível na devida organização que decorre da formalização da mesma.

De acordo com diversa bibliografia consultada, as principais características do trabalho em rede são a horizontalidade, a multiliderança, a presença de objetivos partilhados, comunicação horizontal livre, corresponsabilidade, democracia, solidariedade, autonomia, empoderamento dos seus membros, e participação livre com possibilidade de entrada e saída a qualquer momento. Assim, a estrutura em rede prevê que todos os seus elementos se liguem horizontalmente, sendo que deste conjunto resultará uma malha de fios que pode crescer em todas as direções, sem que nenhum dos seus nós possa ser considerado como principal em relação aos demais. Contudo, é imprescindível que em qualquer rede, sobretudo as que assumem um carácter de maior formalidade, haja pelo menos um facilitador. Este facilitador assume a função de congregador e de organizador mas não dispõe de um poder diferenciado. No caso da Rede Especialista em Intervenção com Vítimas de Violência Doméstica no concelho de Aveiro, e com a formalização da presente rede, este facilitador assume-se naturalmente como sendo a Cáritas Diocesana de Aveiro, nomeadamente o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Aveiro, sendo que esta função já era assumida na rede informal já existente.

Assim, tendo o Projeto AGIR+ como indutor, o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica da Cáritas Diocesana de Aveiro como facilitador e conjugando-se vontades e disponibilidades interinstitucionais e pessoais de um conjunto de entidades que já vinham a unir esforços para o combate à violência doméstica no concelho de Aveiro, formalizou-se a constituição da Rede Especialista em Intervenção com Vítimas de Violência Doméstica no Concelho de Aveiro.

Esta rede pretende atuar em dois níveis diferentes – Equipa Alargada e Equipa Restrita, sendo que a presença das entidades nos referidos níveis foi definido em função do grau de intervenção na Violência Doméstica. As primeiras intervêm sobretudo numa primeira linha, de identificação, sinalização e suporte primário, sendo que as segundas já intervêm num nível de intervenção ativa quer ao nível terapêutico, quer ao nível do suporte, avaliação e gestão do risco e encaminhamento.

---

Os fluxos de atuação encontram-se devidamente definidos, e têm como principais objetivos: para além do estabelecimento de uma parceria efetiva entre os vários intervenientes na problemática da violência doméstica contribuindo para uma intervenção mais eficaz; a capacitação e qualificação dos técnicos que atuam e intervêm nesta problemática; bem como a contribuição para um melhor conhecimento do fenómeno da violência doméstica no concelho de Aveiro; e ainda a criação de melhores condições permitindo dotar o concelho de uma resposta integrada, intersectorial e multidisciplinar em matéria de violência doméstica, oferecendo às vítimas um melhor e mais adequado serviço.

Conforme os pressupostos teóricos acima descritos, esta rede definiu-se como aberta, quer ao nível local pela composição e articulação das diversas entidades que a constituem, quer num nível mais amplo, encontrando-se disponível para colaborar e articular com outras redes regionais e nacionais de intervenção na violência doméstica.

No que se refere ao funcionamento, a rede é constituída por diferentes entidades, sendo que a Rede Restrita reúne mensalmente e a Rede Alargada, com uma periodicidade trimestral. As reuniões da Rede Restrita preveem que haja lugar à discussão de casos para posterior encaminhamento, sendo que as Reuniões da Equipa Alargada são sobretudo de carácter formativo.

Considera-se que a discussão de casos assume uma importância vital, uma vez que muitas vezes pela complexidade dos mesmos, pela dificuldade de articulação entre serviços e pelo burnout das próprias equipas, torna-se fundamental a existência de novos olhares e formulações que permitam uma nova abordagem, reorientando as intervenções. Além disso, a discussão de casos pressupõe uma atitude pedagógica e formativa e a uniformização dos próprios processos de ação. É importante ressaltar que a discussão de casos cumpre as regras deontológicas e de sigilo, salvaguardando a privacidade das vítimas, sendo esta uma preocupação transversal a todos os elementos e entidades que constituem esta rede.

É, pois, de concluir que a formalização da Rede Especialista em Intervenção com vítimas de Violência Doméstica é uma mais-valia na intervenção desta problemática ao nível local, dotando o concelho de uma Equipa com formação e intervenção articulada que atua em prol das necessidades e especificidades das vítimas.

---

Contudo, esta rede também pretende dotar o concelho de recursos técnicos e materiais, sendo neste âmbito que surge a construção deste Guia de Recursos e Boas Práticas. Pretende-se que este seja um instrumento prático, que seja entendido pelas entidades de dentro e fora da rede como um recurso útil e facilitador de uma intervenção mais rápida e um encaminhamento mais adequado de acordo com as especificidades de cada situação. Trata-se de um guia que pretende elencar boas práticas no atendimento às vítimas, bem como, recursos locais, regionais e nacionais, permitindo o seu uso mesmo fora do âmbito da rede.

Em conclusão, a violência doméstica é uma problemática complexa, que requer respostas devidamente estruturadas e articuladas entre si, não bastando o somatório das entidades organizacionais entre si. A rede entre as organizações existentes e a formação de especialistas nesta matéria em todas as entidades parceiras, surge como uma modalidade de resposta que não envolve necessidade de novos recursos financeiros, potenciando as sinergias existentes e potenciando as relações colaborativas. Há ainda que frisar a componente de suporte e de supervisão que permite entre os Técnicos que a constituem, contribuindo para a redução do burnout. Este guia em específico traduz-se num instrumento prático que decorre da implementação desta rede e que se pretende ser um orientador na intervenção realizada diariamente no terreno.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

Código Penal Português. Artigo 152º do Código Penal. Redação dada por Lei 57/2021 de 16-08-2021, artigo 3º - Alteração ao Código Penal.

[Consult.28.03.2022] Disponível em:

[http://www.bdjur.almedina.net/citem.php?field=item\\_id&value=1172736](http://www.bdjur.almedina.net/citem.php?field=item_id&value=1172736)

Hannada H. (2007). *Os psicólogos e a assistência a mulheres em situação de violência* [Dissertação]. São Paulo: Faculdade de Medicina de S. Paulo [Consult.28.03.2022]  
Disponível em: <http://www.portal.mj.gov.br/services/>

Lima, R. O. F.; Silva. E.P. & Calvosa, M.V.D. (2008). *Uma visão sobre a carreira dentro da estrutura organizacional em redes*. Revista Cadernos de Administração, 1(2) Julho-Dezembro.

---

[Consult.28.03.2022] Disponível em:

<http://www.ead.fea.usp.br/semead/11semead/resultado/trabalhosPDF/903.pdf>

Vasconcelos, B.A. (2010). Área Desenvolvimento Institucional e Comunitário: Programas Redes e Alianças – Estudo de Cenário, Resumo Executivo. Instituto C&A.

[Consult.28.03.2022] Disponível em:

<http://www.institutocea.org.br/.../download.aspx?...estudocenarioedesealianca>

WHO (1996). Global Consultation on Violence and health. Violence: a public health priority. Geneva. World Health Organization, (document WHO/EHA/SPI.POA.2).

[Consult.28.03.2022] Disponível em:

[https://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/violence/world\\_report/en/introduction.pdf](https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/introduction.pdf)



## **VIOÊNCIA DOMÉSTICA: EM QUE CONSISTE? O QUE PRECISO SABER PARA INTERVIR?**

*Raquel Bastos*

*“...A violência não começa de repente. Tem sempre uma história. Quanto mais cedo se intervir, mais se irá prevenir a violência...”*

*Ana Vicente*

### **ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

#### **CARACTERIZAÇÃO E DINÂMICAS RELACIONAIS NA VIOÊNCIA DOMÉSTICA E CONJUGAL**

A violência pode ser entendida como “qualquer forma de uso intencional da força, coação ou intimidação contra terceiro ou toda a forma de ação intencional que, de algum modo, lese a integridade, os direitos e necessidades dessa pessoa” (Manita et al., 2009). Neste sentido, estamos perante um ato de violência quando o autor, de forma intencional, se comporta de forma a exercer o seu poder, controlo e autoridade sobre a vítima.

Por sua vez, a violência doméstica diz respeito “a um comportamento violento ou a um padrão de controlo coercivo exercido, direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar, ou que, mesmo não coabitando, seja companheiro, ex-companheiro ou familiar” (CIG, 2020). Para além de se configurar como uma violação dos direitos humanos, a violência doméstica acarreta inúmeras implicações para as vítimas, a nível físico, emocional, psicológico, sexual, económico e social.

Embora as estatísticas revelem uma predominância da vitimação sobre as mulheres, qualquer pessoa pode ser vítima de violência doméstica, independentemente do seu gênero, idade, classe socioeconômica, cultura e orientação sexual. Neste sentido, entende-se que a violência doméstica não ocorre apenas no seio das relações de intimidade, nem apenas nas relações heterossexuais, podendo estender-se a outros familiares e que as vítimas, além das mulheres, são homens, idosos e crianças. Atualmente, as crianças são consideradas vítimas diretas de crime, pelo impacto que a exposição e a vivência de situações de violência assume na vida dos menores (CIG, 2020).

Dentro do vasto fenômeno da violência doméstica, encontra-se a violência conjugal, que se caracteriza pelo exercício da violência por um/a companheiro/a ou ex-companheiro/a sobre o outro/a. É no decorrer das relações de intimidade, onde se estabelecem as dinâmicas relacionais, os papéis, as responsabilidades, se partilham sonhos e planos para o futuro, que o/a agressor/a, face à proximidade com a vítima, obtém os conhecimentos necessários para adotar estratégias que permitam controlar e manipular a mesma, através do estabelecimento de uma dinâmica de dependência, o que dificulta o abandono da relação (CIG, 2020).

Na compreensão das relações abusivas, a exploração do ciclo da violência (Walker, 2009) torna evidente as dinâmicas relacionais subjacentes à violência conjugal. Segundo a presente teoria, a violência conjugal ocorre através de ciclos, cada vez mais intensos e frequentes ao longo do tempo e, naturalmente, com consequências mais negativas para a vítima, fruto do adensamento da relação de tensão estabelecida. O ciclo da violência apresenta, geralmente, três fases: o aumento da tensão, o ato de violência e a fase da “lua-de-mel”.



---

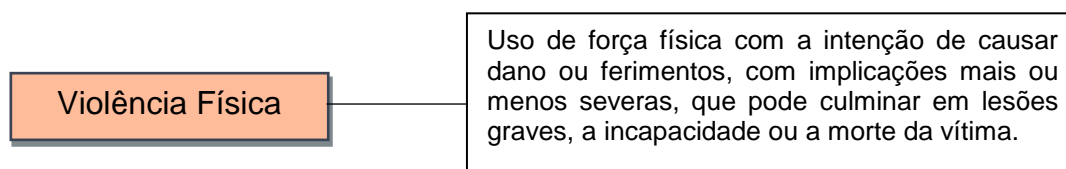
Numa relação abusiva, as tensões da vida quotidiana podem desencadear um episódio violento, que se pode manifestar na forma de maus-tratos psicológicos, como insultos ou ameaças sendo, frequentemente, acompanhados de agressões físicas (CIG, 2020).

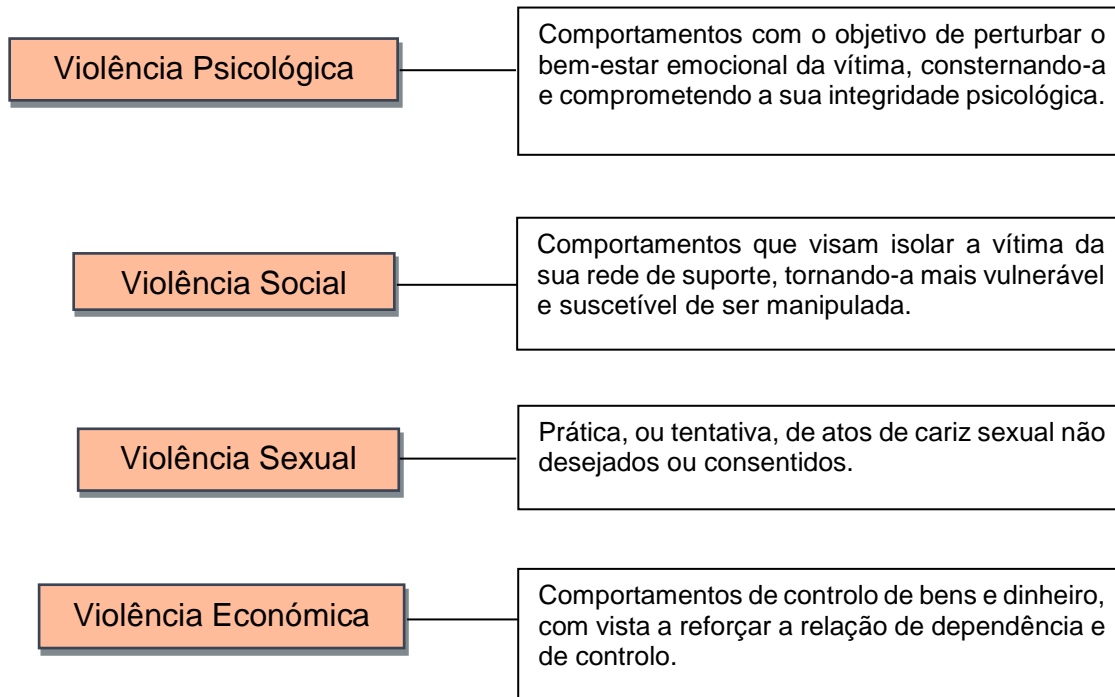
Após o comportamento explosivo, segue-se um período de aparente calma, em que o/a agressor/a parece retrair-se no uso de violência, desvalorizando o ataque violento ou justificando-o, atribuindo as responsabilidades do seu comportamento a fatores externos, como ao consumo de álcool ou mesmo à vítima, pelo stress causado sobre o/a agressor/a. É frequente, também, o/a agressor/a assumir-se como culpado/a, mostrando-se preocupado, prometendo não repetir os comportamentos violentos, de forma a conseguir o perdão da vítima. É esta postura que alimenta na vítima a esperança de que o ataque violento não se voltará a repetir e que o/a agressor/a é capaz de ser calmo/a e afetuoso/a e, como tal, merecedor/a de uma segunda oportunidade. Não obstante, os episódios violentos tenderão a repetir-se, seguidos de períodos de “lua-de-mel” cada vez mais curtos e a vítima poderá sentir-se mais impotente e dependente, assumindo a responsabilidade pelos atos violentos. Se numa fase inicial acredita na mudança de comportamentos do/a agressor/a, comprometendo-se a ajudá-lo/a, relativizando e racionalizando os atos violentos, agarrando-se à expectativa de viver uma relação não violenta, ao longo do tempo, e com o escalar da violência, os sentimentos de desânimo e desesperança apoderar-se-ão da vítima, que se poderá sentir manipulada e enganada. Assim, associada à sensação de perda de controlo sobre a sua vida e autoconfiança para tomar decisões que a si dizem respeito, a vítima sente-se prisioneira de um ciclo de violência que não consegue quebrar, o que dificulta a rutura com a relação violenta (CIG, 2020).

## TIPOS DE VIOLÊNCIA

A violência doméstica pode ser exercida de diversas formas, tendendo a escalar em frequência e intensidade dos comportamentos violentos, o que agrava o risco de revitimização das vítimas (APAV, 1999; CIG, 2020).

Quando se aborda a questão da violência doméstica, consideram-se diferentes tipos de violência, nomeadamente:





A violência pode manifestar-se de diferentes formas, destacando-se, entre outras:

Agressão física	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desferir murros ou bofetadas;</li> <li>- Empurrar, pontapear, morder, beliscar, abanar, sufocar ou estrangular;</li> <li>- Agredir com objetos ou armas;</li> <li>- Atirar objetos;</li> <li>- Provocar queimaduras com recurso a objetos ou líquidos quentes;</li> <li>- Tentativa de homicídio;</li> </ul>
Coação e ameaça	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ameaçar utilizar violência física;</li> <li>- Ameaçar abandonar a relação, suicidar-se, queixar-se do outro às entidades;</li> <li>- Coagir para prática de condutas ilícitas;</li> </ul>
Intimidação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aterrorizar a propósito de olhares, atos, comportamentos;</li> <li>- Partir objetos;</li> <li>- Destruir pertences pessoais da vítima;</li> <li>- Maltratar os animais de companhia;</li> <li>- Exibir armas;</li> </ul>



Fragilização	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desmoralizar;</li> <li>- Fazer com que o outro se sinta mal consigo próprio, diminuído ou culpado;</li> <li>- Insultar;</li> <li>- Humilhar;</li> <li>- Acusar de infidelidade;</li> </ul>
Isolamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlar a vida do outro: com quem fala, com quem está, o que faz;</li> <li>- Cortar o telefone ou controlar as chamadas e as faturas telefônicas;</li> <li>- Proibir o outro de sair sozinho de casa;</li> <li>- Limitar o envolvimento externo do outro;</li> <li>- Usar o ciúme como justificção;</li> <li>- Trancar o outro em casa;</li> </ul>
Minimização, negação, condenação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desvalorizar a violência e não levar em conta as preocupações do outro;</li> <li>- Afirmar que a agressão ou a violência nunca tiveram lugar;</li> <li>- Transferir para o outro a responsabilidade pelo comportamento violento;</li> <li>- Afirmar que a culpa é do outro;</li> </ul>
Forçar a prática de atos sexuais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Forçar o outro à prática de relações sexuais quando este não quer;</li> <li>- Forçar o outro a ter relações sexuais com outras pessoas;</li> <li>- Pressionar para manter relações sexuais desprotegidas;</li> <li>- Afirmar que as relações sexuais são um dever do outro enquanto companheiro/a;</li> </ul>
Instrumentalização dos filhos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer o outro sentir-se culpado relativamente aos filhos;</li> <li>- Usar os filhos como mensageiros;</li> <li>- Aproveitar as visitas para atormentar e hostilizar;</li> <li>- Ameaçar levar de casa os filhos;</li> </ul>

Controlo financeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Evitar que outro tenha ou mantenha um emprego;</li> <li>- Forçar o pedido de dinheiro;</li> <li>- Fixar uma mesada;</li> <li>- Apoderar-se do dinheiro do outro;</li> <li>- Impedir que o outro conheça ou aceda ao rendimento familiar;</li> </ul>
Maus-tratos tendo por base os preconceitos associados ao género	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser o que define o papel da mulher e do homem e a forma como é vivida a vida doméstica;</li> <li>- Subjugar a mulher às tarefas da vida doméstica;</li> <li>- Tomar sozinho todas as decisões importantes que concernem ao lar;</li> </ul>
Perseguição/ Stalking	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enviar prendas, cartas, e-mails e objetos não desejados;</li> <li>- Controlar a atividade do outro através do telemóvel, computador ou câmaras escondidas;</li> <li>- Vigiar os locais que o outro frequenta, como o seu local de trabalho, bem como os dos seus amigos e familiares;</li> </ul>
Crenças religiosas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uso das crenças religiosas do outro para manipular e coagir;</li> </ul>

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

### A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENQUANTO CRIME PÚBLICO

O crime de violência doméstica é de natureza pública, o que significa que:

- ➔ O crime pode ser denunciado por qualquer pessoa ou entidade;
- ➔ O procedimento criminal não depende da vontade da vítima;
- ➔ Não é possível desistir do processo-crime, mesmo que a queixa não tenha sido apresentada pela vítima, sendo que o Ministério Público se encarregará de conduzir o inquérito nos seus trâmites legais;

→ O dever de denúncia é obrigatório para as entidades policiais e funcionários que, no exercício das suas funções e por causa delas, tomarem conhecimento de um crime (Artigo 242.º CPP);

## **O ARTIGO 152º DO CÓDIGO PENAL**

Considera-se a prática de crime de violência doméstica:

→ Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade, ofensas sexuais ou impedir o acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns:

Aos seguintes:

- a) Cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) Pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;
- c) Progenitor de descendente comum em 1.º grau;
- d) Pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;
- e) Menor que seja seu descendente ou de uma das pessoas referidas nas alíneas a), b) e c), ainda que com ele não coabite;

Com o resultado:

→ Ser punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Agravado, se:

- O agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima; ou
- Difundir através da Internet ou de outros meios de difusão pública generalizada, dados pessoais, designadamente imagem ou som, relativos à intimidade da vida privada de uma das vítimas sem o seu consentimento;
  - é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

→ Dos factos previstos resultar:

- Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;
- A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

Com as respetivas penas acessórias:

→ Possibilidade de aplicação ao arguido das penas de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica;

- A pena de proibição de contacto com a vítima DEVE incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento DEVE ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância;

→ Inibição do exercício de responsabilidades parentais, da tutela ou do exercício de medidas relativas a maior acompanhado por um período de 1 a 10 anos, a quem for condenado pelo crime, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente.

A formalização da queixa-crime é o primeiro passo do processo-crime, que permite às autoridades tomar conhecimento da ocorrência de um crime e dar início à investigação. É o derradeiro passo, importante no processo de reorganização e autonomização da vítima, que estará protegida pelos direitos e deveres que lhe serão concedidos com a atribuição do estatuto da vítima especialmente vulnerável (Lei 112/2009 de 16 de Setembro), entre os quais, o direito à informação, proteção, indemnização e restituição de bens, acesso ao direito, apoio ao arrendamento, rendimento social de inserção e isenção do pagamento de taxas moderadoras. É o grande passo no sentido do seu empoderamento.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

APAV. (1999). *Manual Alcipe: para o atendimento de mulheres vítimas de violência*.

Assembleia da República. (2009). Lei nº112/2009, de 16 de setembro: regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas.

---

CIG. (2020). *Violência Doméstica - implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno – Manual pluridisciplinar* (2nd ed.).

Código Penal Português. Artigo 152º do Código Penal. Redação dada por Lei 57/2021 de 16-08-2021, artigo 3º - Alteração ao Código Penal. [Consult.09.09.2022] Disponível em: [http://www.bdjur.almedina.net/citem.php?field=item\\_id&value=1172736](http://www.bdjur.almedina.net/citem.php?field=item_id&value=1172736).

Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). *Violência doméstica: compreender para intervir. Guia de boas práticas para profissionais de instituições de apoio a vítimas*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Walker, L. E. (2009). *The battered woman syndrome* (3rd ed.). Springer Publishing Company.



## **AVALIAÇÃO DE RISCO: UM PROCESSO ESTRUTURADO E DINÂMICO**

*Delcia Pereira*

*“A avaliação de risco pode salvar vidas. Mas quando falamos em vida não nos referimos unicamente ao perigo de morte, mas sim a valores fundamentais que estão associados ao verdadeiro ato de viver: dignidade, respeito pelos nossos direitos, liberdade e viver sem violência.”*

*Hipátia – Grupo de Mulheres Auto-representantes Sobreviventes de Violência de Género*

### **A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO DE RISCO**

O fenómeno da violência doméstica admite um carácter complexo e multidimensional, pelo que devemos ter sempre presente os diferentes atores e dinâmicas envolvidas, bem como, os fatores de risco existentes que nos permitem identificar a gravidade da situação, para uma intervenção adequada e de carácter preventivo, com o objetivo da proteção da vítima e minimização de riscos.

Atendendo a este facto, a avaliação de risco num contexto de violência doméstica deve ser realizada por profissionais qualificados, como os órgãos de polícia criminal e

---

técnicos/profissionais com especialização na área, com um amplo conhecimento sobre a problemática e suas implicações sociais/pessoais, bem como, do seu enquadramento ao nível legal.

Assistimos a um aumento na formação de profissionais na área, bem como, no interesse constante de técnicos e profissionais em se especializarem nesta problemática, no entanto, mais do que formação, é importante ter sensibilidade para se conseguir colocar no lugar da vítima e não julgar, sendo que isso não é uma tarefa fácil e continua distante para muitos. A violência doméstica remete-nos para as relações interpessoais, que admitem as suas especificidades e dinâmicas, podendo por isso ser complexas na sua compreensão, no entanto, todos nós temos uma posição/opinião sobre a vivência dessas mesmas relações, nomeadamente as de intimidade, muitas vezes, revestida de crenças, mitos e estereótipos, que podem desvirtuar a nossa intervenção. Se acharmos normal determinado comportamento, porque também o praticamos nas nossas relações, não o iremos valorizar e por isso, trabalhar na violência doméstica pode-se revelar extremamente exigente e complexo, porque temos de ser neutros e “despirmo-nos” das nossas crenças e estereótipos para não julgar, mas sim escutar ativamente a vítima, empoderá-la, sensibilizá-la e apoiá-la, remetendo-nos aos factos descritos pela mesma, centrando a nossa intervenção na situação de violência ocorrida e não em julgamentos/opiniões próprias.

Pelos factos apresentados é essencial que a avaliação do risco e o acompanhamento das vítimas sejam sempre realizados por profissionais especializados/as e com experiência, capazes de compreender a complexidade das situações de violência doméstica.

Importa salientar que avaliação do risco não é um processo estático, mas sim dinâmico e continuado, pelo que deve ser analisado e avaliado em diferentes momentos da intervenção e serem elaboradas estratégias para responder à situação, tendo especial atenção às de alto risco.



A avaliação do risco é por isso, um processo de extrema importância, permitindo identificar diversos fatores de risco que podem precipitar comportamentos violentos, bem como, a

---

sua escalada para um cenário de homicídio, ou de homicídio – suicídio. Desde 2004, foram assassinadas 624 mulheres e apesar das oscilações, os números anuais não estão a descer. A contínua desvalorização da violência psicológica e a normalização das manifestações de ciúme e controlo, bem como, das ameaças de morte dirigidas à vítima, podem deixar a vítima completamente desprotegida, sendo que a não identificação/reconhecimento destes indicadores podem ser letais para a vítima.

Segundo os dados recolhidos pelo Observatório de Mulheres Assassinadas 2021 (OMA) da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) dos **13 femicídios**, **8** foram cometidos em relações de intimidade atuais (**62%**) e **5** em relações passadas (**31%**), ou seja, já se tinham separado do ofensor/a antes do femicídio. O período pós separação é considerado um fator de risco de extrema importância, e por isso, requer um acompanhamento especializado para que as vítimas possam abandonar a relação de forma segura. Muitas vezes, enquanto profissionais ficamos presos ao dilema da denúncia, pelo fato, da violência doméstica ser um crime público e por isso, se tivermos conhecimento, temos de denunciar. Não obstante a esta obrigatoriedade, nomeadamente das entidades policiais e funcionários (Artigo 242.º Código de Processo Penal), devemos avaliar se estamos ou não a colocar em risco a integridade física das vítimas ao fazê-lo, daí a importância do trabalho em rede, sendo que num primeiro momento devemos sinalizar e encaminhar a situação para uma estrutura de atendimento a vítimas de violência doméstica para que a situação possa ser avaliada e a vítima protegida, orientada e/ou encaminhada.

A violência doméstica quando resulta em homicídio, pode muitas vezes, constituir um reflexo da não identificação da gravidade e potencial letalidade da situação, falhando uma possível intervenção precoce e integrada, dado que uma vítima, pode passar por inúmeros serviços, sendo os de primeira linha, muito importantes na deteção de relacionamentos abusivos. Neste contexto existem profissionais com receio de denunciar, quer pelo medo de represálias, quer pela ausência de provas e/ou pela não confirmação e/ou vontade da vítima, ou porque têm apenas uma suspeita, no entanto, podem e devem sinalizar junto das entidades competentes, nomeadamente de apoio à vítima.

Segundo os dados existentes, quase metade do femicídio no mundo é causada por um ex-companheiro ou companheiro atual. Em alguns países, o femicídio chega a 70% do número total dos homicídios (OMS, 2002).



---

Os relatórios da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, verificam que em muitos dos casos analisados, existe uma avaliação de risco insuficiente, com consequências nas garantias de segurança da vítima e por esse motivo recomenda a qualificação de quem efetua a avaliação de risco e que em cada momento da avaliação, se recolha e tenha em consideração toda a informação relevante e pertinente disponível, oriunda de diferentes fontes/entidades e de outras que considere necessário.

Os dados do Observatório de Mulheres Assassinadas 2021 (OMA) da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) demonstram que, pelo menos, **62% das vítimas de femicídio em contexto de relações de intimidade foram vítimas de violência prévia perpetrada pelo/a (ex)companheiro/a**, e que, em **38% destes casos, existiram inclusivamente ameaças de morte** e por isso, torna-se crucial considerar com seriedade todos os fatores de risco presentes em cada situação. Além dos femicídios consumados, a União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) destaca as **36 tentativas** de femicídio em contexto de relação de intimidade que apenas não se consumaram porque a vítima conseguiu fugir a tempo, ou devido à rápida intervenção de testemunhas ou de uma intervenção médica.

Neste cenário destacamos a incidência de determinados fatores de risco nas situações de violência letal e/ou de tentativa: as ameaças de morte prévias, a coabitação, o consumo de substâncias, o ciúme obsessivo, comportamentos de perseguição e controlo, a história de violência prévia, posse e acesso a arma de fogo e o processo de separação (a intenção e/ou concretização).

Os fatores de risco permitem-nos mapear o comportamento do/a ofensor/a e estabelecer uma linha narrativa da situação a analisar e adequar a nossa intervenção.

O principal objetivo da avaliação de risco é a **prevenção**, isto é, a determinação de quais os **procedimentos a operacionalizar**, de forma a **minimizar os riscos e a reincidência do comportamento**. No entanto, isso não leva a que se consiga prever se o/a ofensor/a irá ou não reincidir violentamente; para tal, será necessário avaliar outras premissas, tais como, natureza, iminência, severidade e frequência da violência (Hart, 2001; Mulvey & Lidz, 1995). A intensificação da violência, em frequência ou severidade encontra-se associada com o risco de reincidência dessa mesma violência.



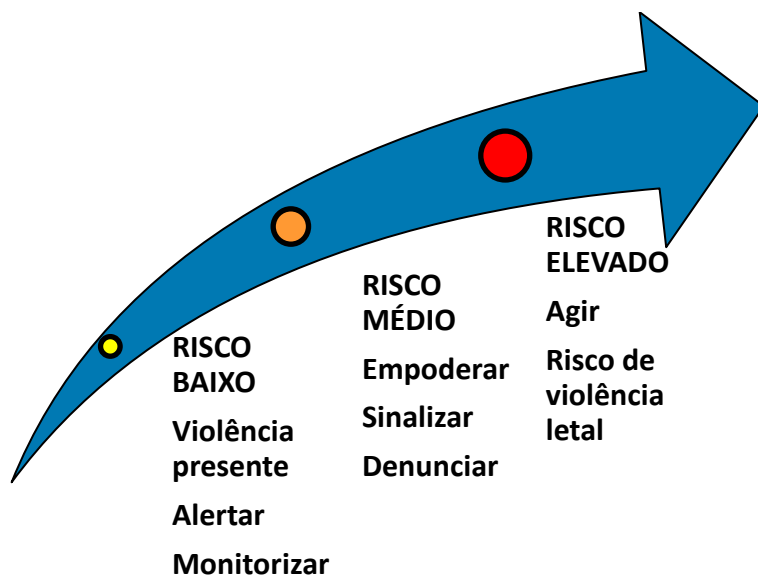
De acordo com Kropp (2007) a avaliação de risco de violência conjugal compreende cinco princípios básicos: a utilização de múltiplas fontes de informação, a identificação de fatores de risco com suporte na literatura, o consentimento informado da vítima, a utilização de instrumentos com linhas de orientação e a gestão do risco.

Muitos são os instrumentos utilizados ao nível da avaliação de risco, tais como, como o Violence Risk Assessment Scheme (HCR-20), o Spousal Assault Risk Assessment Guide (SARA) e o RVDL, aplicado pelas forças de segurança.

Neste contexto existem cerca de 120 instrumentos de avaliação de risco a serem utilizados nos diversos contextos, internacionalmente (Singh & Fazel, 2010). A existência de instrumentos que permitam uma melhor avaliação do risco e minimizar a vitimação secundária, são fundamentais para uma intervenção mais rápida e centrada na vítima.

Não obstante, não devemos reduzir a nossa intervenção à aplicação de questionários/escalas pela complexidade de fatores que poderão estar presentes em cada situação e pela sua especificidade, no entanto, é muito importante conhecer todos os fatores de risco, que quando presentes, aumentam substancialmente o risco em que a vítima se encontra.

Normalmente as situações são categorizadas em Risco Baixo (a violência já está presente, podendo ser mais subtil e esporádica, sendo mais normalizada pela vítima), Médio (a violência vai aumentando e começa a ser frequente, existindo um encurtamento do ciclo da violência) e Elevado (existe uma escalada da violência na sua intensidade e frequência, bem como, a probabilidade da ocorrência de um homicídio), com o objetivo de nos auxiliar e adaptar a nossa intervenção de acordo com os fatores de risco existentes.



Neste sentido, a literatura especifica um conjunto de fatores de risco associados à problemática da violência doméstica que poderão auxiliar no processo de avaliação.

**É importante identificar os fatores de risco, avaliar e gerir o risco.**



## FATORES DE RISCO

Estes fatores podem ser divididos em dois tipos de preditores: variáveis estáticas que não se alteram e variáveis dinâmicas que podem sofrer alteração ao longo do tempo e que podem conduzir a mudanças ao nível de risco (Simon, 1971, citado por Palmer, 2001).

### Variáveis estáticas

- ocorrem no passado da pessoa e não podem ser modificadas (e.g. história criminal prévia e antecedentes familiares)

### Variáveis dinâmicas

- podem sofrer alterações ao longo do tempo, levando a mudanças quanto ao nível de risco (e.g. fatores sociais, situacionais e psicológicos)

## FATORES DE RISCO

- Abuso de álcool e/ou estupefacientes por parte do/a ofensor/a
- Separação e/ou ameaça de separação
- Acesso a/ou posse de armas
- Ameaças com armas
- Uso de armas em incidentes anteriores
- Ameaças de morte
- Ameaças de suicídio
- Atitudes de dominância e poder extremas
- Atitudes e comportamentos obsessivos e ruminativos
- História criminal
- Violência na família de origem
- Histórico de violência física, sexual ou psicológica em relacionamentos prévios
  
- Stalking pós rutura (perseguição, intimidação, assédio persistente...)
- Ciúmes excessivos
- Ter filhos de outros relacionamentos
- Comportamento violento generalizado (com membros da família, estranhos e/ou conhecidos)
- Violência dirigida aos filhos
- Ferimentos graves em incidentes anteriores
- Problemas de saúde mental e/ou desordens de personalidade
- Prática de relações sexuais forçadas
- Agressão na gravidez
- Presença de fatores ou eventos de vida stressantes (e.g. desemprego...)
- Violação de medidas judiciais aplicadas (e.g. proibição de contatos...)

\* A cumulação na mesma situação de vários dos fatores acima enunciados agrava o risco para a integridade física e psicológica da vítima ou até para a própria vida.

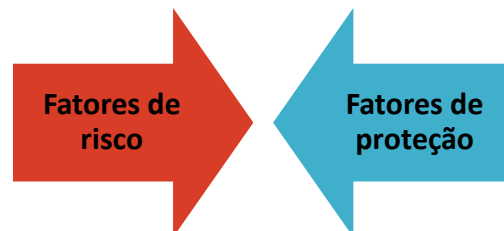
A investigação desenvolvida em redor da avaliação de risco tem-se centrado na questão da predição do comportamento criminal, procurando aferir quais os fatores de risco que estão intimamente ligados à reincidência do comportamento violento, pelo que revela de

---

extrema importância que os fatores de risco que nos permitem prever a reincidência sejam conhecidos e que auxiliem e orientem para a aplicação de medidas de caráter judicial.

A literatura refere que existem determinados fatores que estão associados ao aumento da probabilidade da reincidência da violência (Gendreau, Little, & Goggin, 1996; Palmer, 2001), tais como, história criminal (e.g., tipo e severidade da agressão, condenações anteriores), variáveis demográficas, antecedentes familiares, fatores sociais, fatores situacionais e variáveis psicológicas.

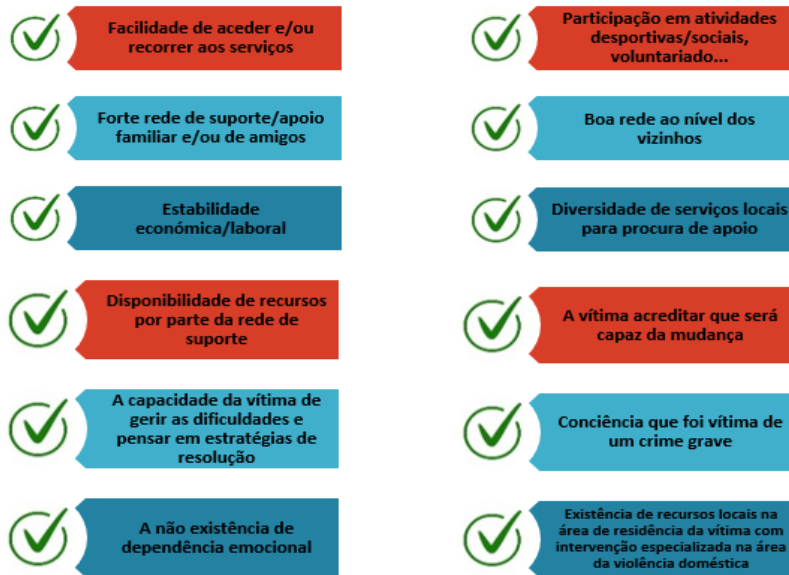
### **FATORES DE PROTEÇÃO**



Apesar de ainda não existir uma definição consensual, podemos afirmar que existem determinados fatores que quando presentes, podem ajudar a vítima na sua segurança e na sua proteção, bem como, no aumento da probabilidade de ruptura da sua situação de violência, no entanto, não significa que a sua existência possa diminuir o nível de risco em que se encontra.

A maioria dos instrumentos de avaliação de risco ainda não contemplam a avaliação dos fatores de proteção, não obstante, estes fatores revelam-se essenciais na elaboração do plano de intervenção com a vítima e na gestão do risco.

## FATORES PROTETIVOS



## BIBLIOGRAFIA:

Almeida, I., & Soeiro, C. (2010). Avaliação de risco de violência conjugal: Versão para Polícias (SARA: PV). *Análise Psicológica*, 1(28), 179-192.

Castanho, António M. C. - *Homicídios em violência doméstica: análise retrospectiva de homicídios ocorridos em relações de intimidade*. Revista do CEJ. (1:2015) 87–109.

Fazenda, Maria Helena (ED.) - *Violência Doméstica: Avaliação e Controlo de Riscos*. Formação Contínua. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2014. [Em linha] Disponível em WWW:. ISBN 978-972-9122-66-8

Gendreau, P., Little, T., & Goggin, C. (1996). A meta-analysis of the predictors of adult offender recidivism: What works! *Criminology*, 34, 575-607.

Guião (In)Formativo Avaliação de risco de Violência Doméstica. Projeto Maria. Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

---

Hart, S. D. (2001). Assessing and managing violence risk. In K. S. Douglas, C. D. Webster, S. D. Hart, D. Eaves, & J. R. P. Ogloff (Eds.), *HCR-20 violence risk management companion guide* (pp. 13-25). Burnaby, British Columbia: Mental Health, Law & Policy Institute, Simon Fraser University, and Department of Mental Health Institute Law and Policy, Florida Mental Health Institute, University of South Florida.

Kropp, P. R. (2004). Some questions regarding spousal assault risk assessment. *Violence Against Women*, 10(6), 676-697.

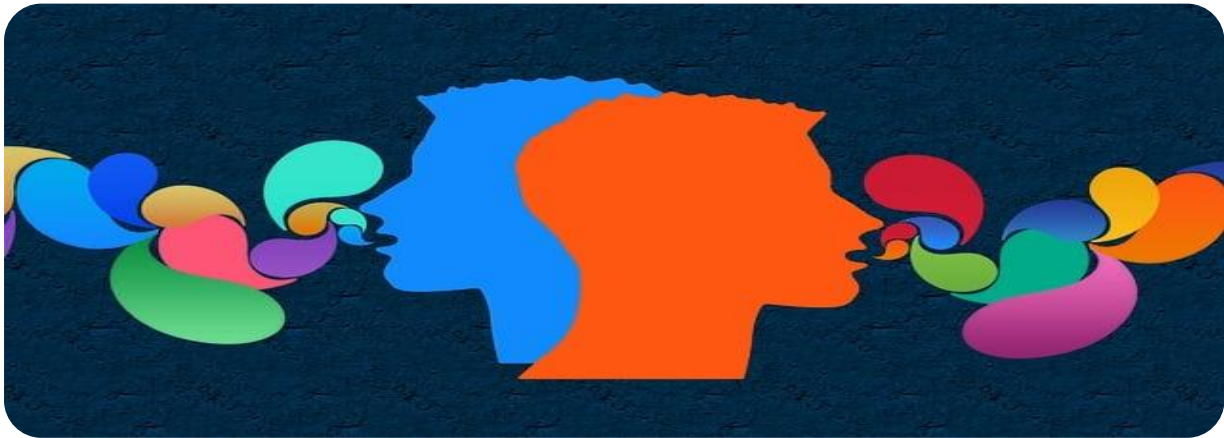
Kropp, P. R. (2007). Spousal assaulters. In C. D. Webster & S. J. Hucker (Eds.), *Violence risk assessment and management* (pp. 123-131). Chichester: Wiley.

Kropp, P. R. (2008). Development of the Spousal Assault Risk Assessment Guide (SARA) and the Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk (BSAFER). In A. C. Baldry & F. W. Winkel (Eds.), *Intimate partner violence prevention and intervention: The risk assessment and management approach* (pp. 19-31). New York: Nova Science Publishers.

Mulvey, E. P., & Lidz, C. W. (1995). Conditional prediction: A model for research on dangerousness to others in a new era. *International Journal of Law & Psychiatry*, 18 (2), 117-143.

OMA-UMAR (2021). Dados preliminares sobre as Mulheres Assassinadas em Portugal: dados 1 janeiro a 15 de novembro de 2021. UMAR- União de Mulheres Alternativa e Resposta: Disponível em [www.umarfeminismos.org/](http://www.umarfeminismos.org/).

Palmer, E. J. (2001). Risk assessment: Review of psychometric measures. In D. P. Farrington, C. R. Hollin, & M. McMurrin (Eds.), *Sex and violence: The psychology of crime and risk assessment* (pp. 7-22). London: Routledge Taylor & Francis Group.



## **ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO E INTERVENÇÃO COM VÍTIMAS - CONTEXTO E COMPORTAMENTO A ADOTAR PELOS PROFISSIONAIS BOAS PRÁTICAS**

*José Pinto*

### **ENQUADRAMENTO (Manita et al., 2009a)**

Ao longo dos anos, a questão da violência doméstica, a sua definição e as políticas e estratégias de intervenção, entre outros aspetos que a envolvem, sofreram progressivas evoluções conceptuais. Estas diferentes formas de abordar o problema assentam em construções da realidade e do mundo diversas, quer científicas quer políticas, quer ainda ao nível das ideologias e da cultura dominantes que caracterizam determinada sociedade em determinada época.

Nas últimas duas décadas a definição e as teorias explicativas da violência doméstica, as políticas e estratégias de intervenção desenvolvidas, os tipos de problematização social dominante deste fenómeno, entre outros aspetos que a envolvem, sofreram progressivas evoluções. Diferentes conceitos foram, assim, emergindo e adquirindo, em diferentes momentos, maior ou menor visibilidade e amplitude de utilização.

### **OS/AS DIFERENTES PROFISSIONAIS DA INTERVENÇÃO**

**O papel dos/as Profissionais (atitudes, crenças, vivências e perceções face à violência doméstica)**



---

A violência doméstica, enquanto crime público e comportamento gerado e mantido no quadro de relações interpessoais que, na maior parte das vezes, não podem (p.e., entre pais e filhos) ou não querem (p.e., entre ser parceiros amorosos) ser finalizadas, mas que infligem danos mais ou menos profundos e mais ou menos imediatos, constitui uma problemática que solicita a intervenção de saberes e profissionais diversos, desde as forças de segurança ao sistema judicial, passando pelas áreas da saúde, da educação e do apoio psicológico e social (Redondo, 2012).

Nesse sentido, importa entender a importância das atitudes, crenças, vivências, bem como as percepções face à violência doméstica para melhor intervir.

**Atitude** – é uma **posição mental particularmente estável**, sustentada em relação a uma ideia, objeto ou pessoa;

Jung Adler no Capítulo XI do livro "Tipos Psicológicos" define a atitude como uma **"disponibilidade da psique para agir ou reagir de uma determinada maneira"**.

As atitudes muitas vezes surgem em pares, assente na dicotomia consciente/inconsciente.

- É exemplo de atitude ligada a grupos de pessoas o **preconceito**.

Toda a atitude é uma combinação de crenças, sentimentos, avaliações e uma predisposição para agir em consonância. As atitudes podem afetar o comportamento.

O comportamento, quando influenciado pela **atitude** quer dizer que há uma **dissonância cognitiva**:

- **Exemplo** – a vítima aceita a agressão como **"normal"**, dado já estar instalado esse comportamento, justificando com o facto do agressor só ser "mau" quando está alcoolizado.

O trabalho dos/as profissionais é reajustar a sua presente atitude.

É verdade que as atitudes podem ser modificadas – através de certas formas de persuasão (se a fonte for credível e de confiança e se a mensagem for apropriada). Uma razão para a estabilidade das atitudes é a **consistência do contexto** e estabilidade/aceitação de determinado comportamento.

Com apoio continuado numa estrutura de atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, a vítima pode ser empoderada, de modo a afastar-se do relacionamento abusivo/agressivo.

De acordo com a literatura, as atitudes económicas e sociais tendem a permanecer iguais, ao longo do tempo – em famílias, amigos e colegas de trabalho.

Temos como exemplos expressões:

“...Mãe que sempre foi vítima... o seu filho/a será vítima”;

“...Vergonha social, pelo estatuto que tem na sociedade...”;

“...Responsabilidade e estatuto profissional...”

## PERCEÇÃO

É através da percepção que **um indivíduo organiza e interpreta** as suas impressões sensoriais para **atribuir significado ao seu meio/contexto**. Consiste, assim, na aquisição, interpretação, seleção e organização das informações obtidas pelos sentidos.

**A percepção do mundo é diferente para cada um de nós, cada pessoa percebe um objeto ou uma situação de acordo com os aspetos que têm especial importância para si própria.**

Após episódio de vitimação, os fatores que podem afetar o impacto da experiência e o ajustamento posterior da vítima são a **percepção e interpretação**.

Para uma vítima de um acontecimento traumático, perceber o significado da experiência é tão importante quanto a percepção da severidade do evento (Bartol & Bartol, 1994).

Todos temos necessidade de procurar um significado para os acontecimentos, mesmo quando experiências como o crime surgem e destroem a ilusão de que se vive num mundo previsível, controlável e compreensível.

Temos como exemplos: forças policiais (PSP, GNR,...) e magistrados, que são, também eles vítimas de violência doméstica ou vítimas de abuso sexual.

---

Ao tentarmos perceber a experiência destas pessoas acabamos, também, por sentir a necessidade de agarrar a crença de que somos vulneráveis ou de que não temos controlo total sobre as nossas vidas (Zulueta, 1996).

As interpretações que as vítimas fazem, durante e depois do incidente, predizem o seu posterior ajustamento.

Há evidências de que aquelas que percecionam a sua vida como **estando ameaçada durante o episódio, apresentam um impacto negativo**, assim como têm mais dificuldade em recuperar-se.

As diferentes interpretações dos acontecimentos violentos dependem da forma como cada um perceciona o mundo e a vida (Sani, 2002).

As diferentes interpretações dos acontecimentos violentos dependem da forma como cada um perceciona o mundo e a vida, envolvendo não só a experiência pessoal, mas também a matriz social e cultural a que pertencem (Zulueta, 1996).

**Muitos profissionais questionam:** as crianças que são vítimas de violência doméstica têm capacidade suficiente para ultrapassar os episódios de maus-tratos?

A forma como a criança perceciona um acontecimento, influenciará a presença ou ausência de determinados sintomas e as circunstâncias sob as quais estes têm probabilidade de emergir. Tais construções podem ser elaboradas, não só a partir da perceção que ela tem de si própria, mas da perceção de qualidade do seu sistema de suporte.

Tal impacto, por exemplo, na criança irá depender de muitos fatores entre eles algumas características (**personalidade, cultural, educação**) e predisposição da vítima (Lurigio & Resick, 1990).

O género, idade e nível de recursos emocionais e cognitivos capazes de mediar a ansiedade está igualmente associado ao perigo objetivo ou fantasiado.

Outros mediadores importantes do impacto podem estar ligados à própria natureza do incidente, designadamente o tipo de crime, frequência, previsibilidade, experiências anteriores, proximidade física ao evento ou familiaridade da vítima e ofensor.

---

De extrema importância são ainda as percepções e interpretações emergentes subsequentemente ao crime, incluindo aqui, entre outros aspetos, as apreensões relativas ao seu sistema de suporte.

### **IMPACTO NA VÍTIMA:**

- Vitimação directa;
- Vitimação Secundária (decorre da resposta de outros, por ex. justiça, instituições);
- Vítima Vicariante (consequência do crime sofridas por outros que não a vítima direta, tais como os seus familiares).

O estudo da percepção é de extrema importância, porque o comportamento das pessoas é baseado na interpretação que **fazem da realidade** e não na realidade em si.

Por este motivo, a percepção do mundo é diferente para cada um de nós, cada pessoa percebe um objeto ou uma situação de acordo com os aspetos que têm especial importância para si própria.

Há diversos estudos, que sustentam a tese de que ao **“transitar pelo mundo”**, as pessoas criam um modelo mental de como o mundo funciona - paradigma.

Ou seja, elas sentem o mundo real, mas o mapa sensorial que isso provoca na mente é provisório - altera consoante o individuo recebe novas informações.

### **CRENÇA**

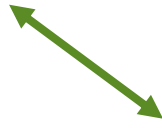
É definida por uma tendência do individuo interiorizar determinados mitos e características culturais do local onde se encontra inserido, iniciando este processo na infância.

A teoria da auto-suficiência argumenta que uma forte crença na auto-suficiência contribui para um sentido positivo em lidar com o mundo exterior, portanto está intimamente ligada com a noção de *locus* interno de controle.

De acordo com Bandura, é mais saudável, psicologicamente, para um indivíduo ter uma crença de auto-suficiência mais elevada, podendo encorajá-lo a assumir tarefas mais difíceis e a persistir nelas.

---

Em suma, é uma opinião que se adota com base em convicções, em mitos, religião (fé).  
Um excelente indicador quanto ao sentimento de segurança das vítimas ....



**CRENÇA** acerca da probabilidade de repetição de episódios violentos.

## **VIVÊNCIAS**

Quando abordamos as vivências, ligamos de imediato ao facto de viver, de ter vida, a existência e, naturalmente, a experiência de vida;

Sendo assim, podemos aferir que estas estão relacionadas com uma experiência de vida que deixa marcas de forma duradoura.

As vivências podem ser das mais variadas e nos mais diversos campos, caracterizando-se através das aprendizagens que podem deixar marcas profundas.

É um processo psicológico, consciente, no qual, o indivíduo adota uma posição valorizante, sintética, que não é apenas passiva e emocional, pois inclui também uma participação intelectual ativa.

## **ALGUMAS CRENÇAS/MITOS QUE TEM UM “PESO” SIGNIFICATIVO**

- “Entre marido e mulher não se mete a colher”;
- “A mulher só é agredida porque não faz nada para evitar ou porque merece” – *vincula a ideia que o homem deve bater na mulher porque tem direito.*
- “A minha mulher manda em casa, mas quem manda na minha mulher sou eu”.

## **A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO MULTIDISCIPLINAR EM REDE NA INTERVENÇÃO COM A VÍTIMA** (Lopes et al., 2013)

No contexto das sociedades atuais cada vez mais nos confrontamos com fenómenos de complexidade crescente, exigindo respostas igualmente complexas. Esta situação decorre,

entre outros, da diversidade e complexidade das (re)organizações das tradicionais instituições sociais, associadas a sociedades crescentemente urbanizadas.

Em parte, a dificuldade da resposta resulta da exigência da comunidade, mas particularmente do/a utente, de uma resposta adequada, personalizada e em tempo útil. Ou seja, uma resposta dada por diferentes organizações, implica que estas estejam em permanente articulação e tenham em cada momento de ação o/a utente no centro da sua atividade.

Essencialmente, a rede caracteriza-se por aproveitar os recursos instalados, reorganizando-os em redes temáticas de tal modo que estas permitam potenciar sinergicamente as competências existentes e assim articular uma resposta mais adequada às necessidades dos/as utentes.

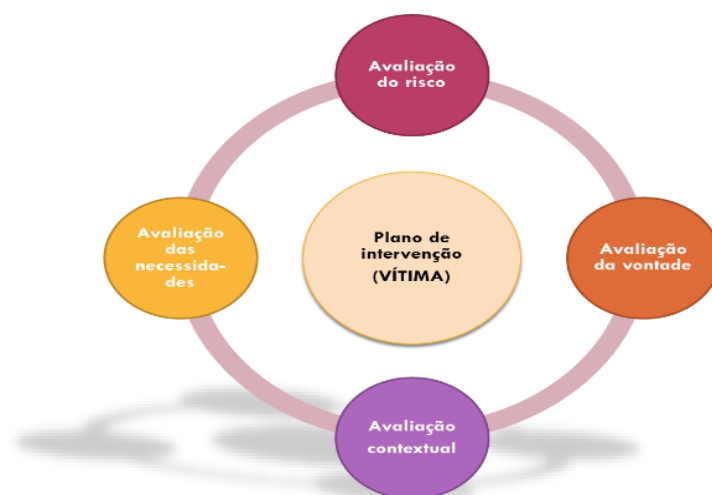
Sendo assim, as redes são estruturas abertas com uma capacidade ilimitada de expansão, integrando novos membros, desde que consigam comunicar dentro da rede, compartilhando o mesmo objetivo. Uma estrutura social baseada em redes é um sistema aberto, dinâmico e suscetível de inovação sem ameaças ao seu equilíbrio (Castells, 2000; Oliveira, 2004).

Quem faz parte da Rede? Quem são os profissionais da Rede?

Estes são alguns exemplos de instituições e profissionais que fazem parte da rede, bem como das equipas multi e pluridisciplinares.

<b>Psicólogos</b>	<b>Hospital</b>
Assistentes Sociais	Câmaras
Educadores Sociais	Juntas de Freguesia
Juristas	IPSS
CPCJ	ONG
Segurança Social	Instituições Religiosas
Tribunal	Instituições Não Religiosas
Forças Policiais	<u>Etc....</u>

A importância da rede e dos seus profissionais reveste-se na **capacidade de avaliação do real risco e das necessidades da vítima** no seu contexto de vida.



Segundo Redondo (2012), a importância da intervenção em rede é claramente afirmada por políticos e por profissionais, sendo que os primeiros apresentam a articulação das respostas, a sinergia e a eficiência assim potenciadas, como uma enorme mais-valia na gestão dos recursos humanos e materiais disponíveis bem como na própria eficácia da intervenção e na satisfação dos participantes. Os segundos, não sendo alheios aos custos materiais e humanos, bem como à sua gestão, enfatizam a coerência e rapidez da atuação, o empoderamento dos participantes na promoção da mudança, a sua satisfação e a possibilidade e qualidade da (meta)reflexão como razões fundamentais do trabalho em rede.

Num quadro social e legislativo, em que a violência doméstica é crime público e em que, como resposta, se equacionam várias áreas de intervenção (cf. IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, Diário da República, 2010), são diversos os profissionais e as instituições que são chamados a intervir. Apesar das suas especificidades, há diversos pontos de contacto e até de sobreposição, razão pela qual, desde logo, é importante que a rede secundária se conheça e atue de forma articulada. Mas há ainda dois outros tipos de razão pela qual esta intervenção se afigura fundamental: i) a necessidade de criar referenciais comuns de leitura, compreensão e intervenção face a um fenómeno tão complexo e desafiante como a violência; ii) a necessidade de criar um enquadramento institucional que efetivamente promova mudanças e apoie e empodere os protagonistas da violência e os profissionais que com eles se cruzam e trabalham (Redondo, 2012).

## PRINCÍPIOS REGULADORES DA INTERVENÇÃO

### Os Requisitos Mínimos de Intervenção em Situações de Violência Doméstica e Violência de Género

“Face aos compromissos internacionais até então assumidos, Portugal tem dado, ao longo das últimas décadas, uma especial atenção à problemática da violência doméstica e violência de género, cujos planos nacionais têm tomado a forma de instrumentos de operacionalização das respetivas políticas públicas, designadamente o atual V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014- 2017 (V PNPCVDG 2014-2017). Considerando que no presente momento se torna pertinente e necessário desenvolver um documento orientador da prestação de serviços, dando cumprimento ao previsto na medida 23 do V PNPCVDG 2014- 2017, e por forma a garantir uma igualdade de oportunidades no acesso a estes serviços por todas as vítimas, são estabelecidos, por via do presente guia, um conjunto de requisitos mínimos de intervenção no âmbito da violência doméstica e violência de género, de cumprimento obrigatório, designadamente pelas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo, entre outros. A elaboração deste guia teve em consideração as orientações internacionais e europeias quanto a esta matéria, as últimas alterações ao enquadramento jurídico nacional, as boas práticas de intervenção já existentes, nomeadamente dos serviços que se especializaram e, por isso podem ser considerados peritos na prevenção e intervenção em situações de violência contra as mulheres, os estudos e bibliografia nacional e internacional produzido neste âmbito, e, ainda, a diversidade e heterogeneidade, em termos de recursos e da estrutura organizativa, dos serviços já existentes. O guia aplica-se à prevenção secundária e terciária da violência doméstica e violência de género, uma vez que, a prevenção primária, por se constituir, por si só, como uma dimensão específica da intervenção, não obstante assentar nos mesmos princípios preconizados para a prevenção secundária e terciária, pressupõe requisitos próprios que lhe advém da sua precocidade interventiva, sendo, por isso, abordada num outro documento, subsequente ao que agora se estabelece” (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2016).



## REQUISITOS 1 a 12



### OS INDICADORES DE ALERTA:

#### Como identificar uma vítima?

- Lesões frequentes em determinadas partes do corpo
- Minimização das lesões ou tentativa de as ocultar
- Danos físicos incompatíveis com a explicação fornecida
- Explicações vagas e confusas para o sucedido
- Versões sucessivas, inconsistentes ou incoerentes do mesmo acidente
- Postura tensa e amedrontada
- Sintomas depressivos e ansiosos
- História de doença psiquiátrica
- História de abuso e/ou dependência de substâncias
- Atrasos inexplicáveis na procura de tratamento/s
- Presença constante de um companheiro agressivo/dominador, que responde por ela
- Atitude submissa por parte da mulher face ao parceiro
- Uso frequente e recorrente dos serviços de saúde/saúde mental

## REQUISITOS 13 a 16

### **PARTICULARIDADES NA INTERVENÇÃO COM VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE ESPECIAL VULNERABILIDADE**

Idosos(as)

Crianças/adolescentes

Portadores(as) de algum grau de incapacidade física e/ou intelectual

Grávidas

Dependência económica/habitacional

Condição social (exclusão)

Identidade e expressão de género e orientação sexual (LGBTIQ+)

Imigrantes (minorias étnicas) – Tráfico de Seres Humanos

Saúde mental (psicopatologias)

Residentes em meio rural (ou longe dos grandes centros urbanos)

### **RECONHECIMENTO E PREVENÇÃO DAS ESPECIFICIDADES E DIFICULDADES NA INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:**

#### **Interpretação e compreensão dos indicadores de alerta**

#### **- Identificação das necessidades das vítimas de violência**

##### **a) Necessidade de **segurança****

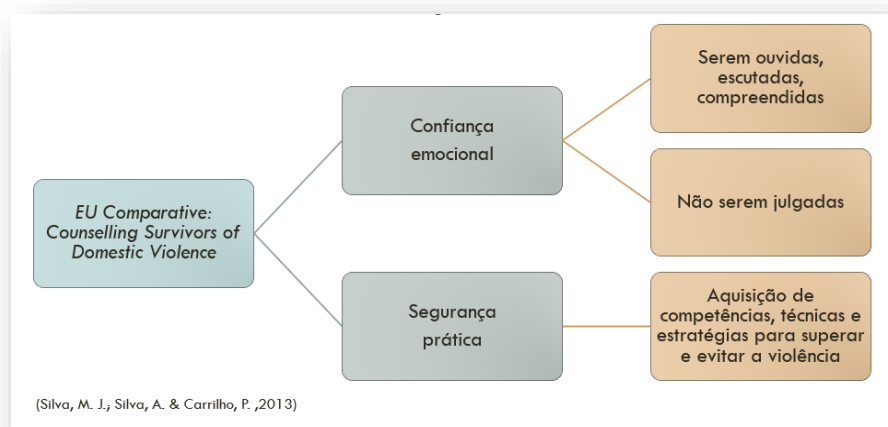
- A situação de atendimento deve reunir condições para que a percepção de segurança seja restabelecida (**confidencialidade**)

##### **b) Necessidade de **expressão de sentimentos****

- As vítimas devem poder expressar livremente as suas emoções e ver validados/legitimados os seus sentimentos

##### **c) Necessidade de **antecipação do futuro próximo****

- É fundamental que as vítimas sejam devidamente informadas sobre as características do período pós-vitimação (procedimentos legais, reatividade emocional normativa, consequências da vitimação, processo de apoio).



## TRAUMA, RESILIÊNCIA E ESTRATÉGIAS DE COPING

### TRAUMA

“A violência continuada acarreta consequências físicas, psicológicas, relacionais, etc., podendo levar à incapacitação temporária ou permanente ou até mesmo à morte” (Manita et al., 2009b).

**Ao longo do tempo, a vítima vai experienciando diversos estádios (APAV, 2006):**

- **Negação** - choque, confusão e descrença
- **Cólera** - riposta com violência
- **Negociação** - prevê futuros atos violentos
- **Depressão** - comportamentos autodestrutivos ou ideação suicida
- **Transição** - tem perceção do risco que corre
- **Aceitação** - assume controlo da sua vida, começando a pensar no futuro

**Consequências traumáticas mais frequentes:**

- Danos físicos e cerebrais (por vezes irreversíveis)
- Perturbações alimentares

- 
- Alterações ao nível da imagem corporal
  - Disfunções sexuais
  - Distúrbios cognitivos e de memória
  - Ansiedade, hipervigilância, fobias, ataques de pânico
  - Sentimentos de culpa e vergonha
  - Auto-estima e auto-conceito negativos
  - Dependência emocional, passividade
  - Desânimo aprendido
  - Isolamento social
  - Depressão

**Para além dos danos psicológicos e físicos, há outros domínios que também são afetados**

(Matos, 2005):

- Relacional (dificuldades interpessoais)
- Maternal (desempenho)
- Laboral (absentismo, despedimento, diminuição da produtividade)
- Sociocultural (legitimação de certos comportamentos, crenças de tolerância)
- Significados associados à vitimação (adesão a estereótipos, receio da estigmatização)

**A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ENVOLVE DINÂMICAS TRAUMÁTICAS ESPECÍFICAS:**

**PTSD/PSPT**

**Fatores que influenciam o impacto traumático:**

- Frequência, severidade e gravidade da violência
- Tipo de violência
- Contexto de ocorrência
- Historial anterior de vitimação
- Rede de suporte:

Recursos pessoais, familiares, sociocomunitários e institucionais disponíveis

## RESILIÊNCIA

Apesar das graves consequências da violência doméstica para as vítimas, por vezes, algumas desenvolvem, com o apoio de fatores protetores, dimensões de resiliência que fazem delas **sobreviventes**.

### Estratégias de Coping



### CONTEXTOS E COMPORTAMENTOS A ADOPTAR (Manita et al., 2009b)

“Os espaços físicos onde a vítima é acolhida e atendida e os comportamentos dos profissionais que as acolhem são de extrema importância. No contacto com a vítima devem ser evitados espaços onde se encontrem ou circulem outras pessoas, pois estes não garantem nem a tranquilidade nem a confidencialidade que devem enformar essa relação. A vítima não deverá também permanecer muito tempo numa sala de espera ou em locais públicos, pois poderá sentir-se desconfortável ou constrangida face ao olhar de terceiros, se apresentar sinais evidentes de ter sido maltratada. Sempre que possível deve existir um espaço acolhedor onde as crianças possam estar a brincar, supervisionadas, com conforto e segurança, ocupadas com materiais lúdicos, livros, papel, lápis e canetas, para que as mães possam participar nas consultas com maior tranquilidade e confiança.”

## **COMPETÊNCIAS E ESTILOS DE COMUNICAÇÃO: ENTREVISTA E ATITUDES COMUNICACIONAIS** (Manita et al., 2009b).

As vítimas de crime procuram ajuda, quase sempre, em situação de crise e, mesmo que não estejam em crise, passaram por situações traumáticas que deixaram marcas ao nível psicológico-emocional. Encontram-se fragilizadas, são, quase sempre, hipervigilantes e muito sensíveis a todos os pormenores do comportamento dos outros, designadamente ao nível da comunicação não-verbal. Os profissionais de atendimento devem ter formação específica, nomeadamente na formação de Técnico de Apoio à Vítima, possuir adequadas competências de comunicação e atendimento e estar preparados para implementar estilos de comunicação adequados a cada tipo de situação. Perante a necessidade de colocar questões, o profissional de atendimento a vítimas deve fazê-lo de forma sensível e direta, preservando sempre o clima de escuta ativa, neutralidade e confidencialidade, evitando produzir juízos de valor.

### **A ENTREVISTA À VÍTIMA:**

- Começar por se apresentar, indicando o seu nome e função, tratando-a também de forma personalizada, usando o nome da vítima e clarificando, desde logo, os objetivos e procedimentos do atendimento;
- Ser empático e respeitar os sentimentos e comportamentos e as decisões da vítima;
- Estar atento aos sinais verbais e não-verbais da vítima, bem como aos que ele próprio transmite (posição em que fala, postura corporal, forma como coloca os braços, expressões faciais, tom de voz, etc);
- Concentrar-se totalmente no que a vítima está a dizer e dar-lhe sinal disso; ter disponibilidade para a ouvir e apoiar; saber lidar com os silêncios, com a desorganização emocional, ataques de choro, hesitações; recorrer a estratégias de facilitação da comunicação;
- Usar adequadas estratégias de entrevista/questionamento, balanceando as perguntas abertas e as fechadas, as mais gerais e as mais específicas; as mais concretas e as mais abstratas. Princípios de conduta e atitudes que deve manter no contacto com a vítima
  - Escutar ativa e empaticamente;
  - Acreditar na experiência de maus-tratos que é relatada pela vítima;

- 
- Assegurar a confidencialidade do que lhe é dito e reconhecer os perigos que poderão advir para a vítima, se ela não for eficazmente garantida;
  - Criar uma relação de empatia e confiança;
  - Enfatizar que a violência nunca é justificável, que nenhuma pessoa, circunstância ou comportamento justifica a sujeição a maus-tratos (físicos, emocionais, sexuais ou outros) e que este tipo de conflito extravasa largamente o âmbito privado/familiar/do casal, devendo ser objeto de preocupação e combate por todos/pela sociedade;
  - Defender e afirmar o direito a uma vida sem violência nem medo;
  - Assegurar à vítima que não está só e que não tem culpa dos acontecimentos;
  - Tranquilizá-la e assegurar-lhe que as suas reações ao crime/situação violenta são habituais. Empatizar, utilizar frases como: **“aquilo que está a sentir é perfeitamente normal”**;
  - Fazer uma pergunta de cada vez, esperando por uma resposta antes de iniciar a pergunta seguinte. Evitar, sempre que possível, interromper a vítima;
  - Fazer perguntas semi-abertas, evitando questões que possam ser respondidas com “sim” e “não”. Fazer questões tais como **“pode dizer-me o que aconteceu?”** ou **“há mais alguma coisa que me queira dizer?”**;
  - Repetir ou reformular aquilo que a vítima disse. Por exemplo, **“deixe-me ver se percebi bem, disse que...?”**, **“se eu percebi bem o que me disse...”** ou **“está a dizer-me que...?”**;
  - Apoiar e assistir todas as decisões da vítima;
  - Ajudar a vítima a tomar decisões informadas, mas não tomar decisões por ela;
  - Ter consciência de que não há um perfil de maltratante e que não deve avaliar o grau de risco de existência de violência pelo “ar”, nível socioeconómico ou comportamento aparente da vítima ou do seu companheiro;
  - Não dar conselhos pessoais, não fazer julgamentos nem emitir juízos de valor ou afirmações assentes em estereótipos, mitos ou crenças infundadas.

#### **É fundamental ainda:**

- ✓ Ter consciência de que **“é impossível não comunicar”**
- ✓ Estar consciente das e ter atenção às dimensões verbais e não-verbais e ter cuidado com a sua comunicação não-verbal (gestos, postura, expressões faciais, olhar, silêncios);

---

✓ Reconhecer que “comportamento gera comportamento” e que a reação da vítima às propostas e ajudas que lhe são oferecidas vai depender do impacto do primeiro contacto com as instâncias e atores que, aos diferentes níveis (policial, médico, social, psicológico), a atendem;

✓ Saber ouvir, saber transmitir informação e saber dar feedback;

✓ Conhecer os diferentes estilos de comunicação (assertivo, agressivo, passivo, manipulador) e seus efeitos e utilizar um estilo assertivo, o mais adequado neste tipo de situação;

✓ Saber ouvir, saber transmitir informação e saber dar feedback;

✓ Saber utilizar adequadamente os elementos fundamentais na comunicação verbal:

- A voz

- A intensidade ou volume (forte/fraca; alto/baixo)

- O ritmo ou cadência das palavras (monótono ou variado)

- A velocidade de elocução (rápida/lenta)

- As pausas

- A acentuação (palavras-chave, sílabas acentuadas)

- A entoação

- O timbre (agudo ou grave)

- O olhar

- Os gestos, a expressão facial e a postura

- Os silêncios

✓ Perceber a influência do contexto/espço onde a vítima é atendida;

✓ Eliminar as barreiras (pessoais, institucionais, de linguagem, do contexto, etc) à comunicação;

✓ Estar preparado para compreender, interpretar e lidar com qualquer tipo de reação emocional por parte da vítima, mesmo as mais “extremas” e inesperadas, mesmo se a desorganização emocional da vítima a levar a ser desadequada ou agressiva face ao técnico;

✓ Perguntar como se está a sentir e escutá-la atentamente.



## ALGUMAS PARTICULARIDADES DA VÍTIMA IDOSA (Manita et al., 2009b)

Este tipo de vítima tem maior probabilidade do que as vítimas de qualquer outra faixa etária de sofrer sérios danos físicos e de necessitar de hospitalização na sequência dos atos de violência. O processo fisiológico de envelhecimento acarreta um decréscimo na capacidade de recuperação após a agressão (tanto física como psicológica). A situação traumática poderá ser agravada se existirem dificuldades económicas e fracos recursos sociais/familiares. A vítima idosa tem, geralmente, um acréscimo de preocupações e de medos quando é vitimada:

- (i) em relação aos efeitos/ consequências da vitimação;
- (ii) em relação ao que familiares e/ou terceiros irão pensar sobre a sua autonomia e competências;
- (iii) em relação aos seus recursos para lidar com a situação; e ainda
- (iv) em relação a eventuais retaliações por parte do ofensor. Deve o profissional de atendimento a vítimas:

- Perguntar à vítima se tem alguma dificuldade em compreender o que lhe foi dito. Ser sensível à possibilidade de ela ter alguma dificuldade em ver ou ouvir, mas não ser depreciativo na forma de lidar com estas eventuais dificuldades. Perguntar-lhe se tem necessidades especiais, tais como óculos ou aparelho auditivo;
- Dar-lhe tempo para ouvir e compreender as suas palavras durante a entrevista; evitar pressões desnecessárias, fazer pausas frequentes;
- No caso de a vítima ter dificuldades auditivas e/ou de compreensão, escolher um local sem distrações, interferências ou barulho de fundo, e:

1. Ficar em frente à vítima para que os olhos e a boca estejam visíveis
2. Começar a falar apenas depois de ter conseguido cativar a sua atenção e ter estabelecido contacto ocular
3. Nunca falar diretamente para o ouvido
4. Falar clara e pausadamente, colocando as questões e instruções de forma curta e simples
5. Se necessário falar mais alto, mas não gritar
6. Estar preparado para repetir as questões e as instruções. Sempre que necessário, usar palavras diferentes na repetição.

- Providenciar luz, no caso de a vítima precisar de ler/ assinar documentos. Assegurar que tudo o que esteja impresso esteja em letras grossas e contrastantes, para que a vítima consiga ler;
- Dar-lhe informação escrita que resuma os pontos importantes que foram comunicados verbalmente, para que possa ter acesso a essa informação mais tarde;
- Não pressionar para que recorde acontecimentos ou detalhes no momento, dizendo-lhe que os pode relatar mais tarde;
- Em todos os comentários e interações com vítimas idosas, com as suas famílias e com outros profissionais envolvidos no caso, salientar a confidencialidade e a manutenção da dignidade das pessoas idosas.

### **ALGUMAS PARTICULARIDADES NO CASO DE CO-OCORRÊNCIA DE CRIME SEXUAL (Manita et al., 2009b)**

O crime sexual é uma das formas de vitimação mais traumáticas. As vítimas de violação ou abuso sexual estão, não só intensamente traumatizadas pela situação vivenciada e pela humilhação psicológica associada à violência sofrida durante o abuso, como também, frequentemente, embaraçadas por terem de revelar aspetos relacionados com a sua sexualidade a desconhecidos. Na investigação da maioria dos crimes sexuais o testemunho/papel da vítima é fulcral, visto que ela é, quase sempre, a “única testemunha do crime”. Porém, nos crimes sexuais, mais que nos restantes tipo de crimes, a vítima mostra-se, frequentemente, relutante em cooperar, dado o impacto traumático da situação e as inibições pessoais e socioculturais associadas à dimensão da sexualidade. Importa, por isso, abordar calmamente a vítima e ajudar a tranquilizá-la.

Para além disso, é conveniente:

- Encorajar a vítima a recorrer aos serviços médico-legais, dada a relevância desses exames para a produção de prova. Explicar-lhe quais os cuidados a ter (e.g., não se lavar, não mudar de roupa, não urinar, etc) e os procedimentos com que se confrontará durante o exame médico-legal, e, sobretudo, o porquê desses procedimentos e sua importância.
- Questionar a vítima com particular sensibilidade, minimizando o número de vezes que esta tenha de contar os detalhes do crime.

## ALGUMAS PARTICULARIDADES DA CRIANÇA VÍTIMA DE CRIME (Manita et al., 2009b)

À semelhança do que acontece com um adulto, mas, neste caso, com um forte impacto desenvolvimental a ter também em conta, quando uma criança é vitimada, o seu equilíbrio funcionamento ou ajustamento fisiológico e psicológico poderá ser comprometido. A criança que é vítima não sofre apenas danos físicos e emocionais. Quando a sua vitimação é revelada/detetada, a criança é “obrigada a entrar no complicado mundo dos adultos”, nomeadamente no “sistema de justiça penal”. Os adultos – por vezes os mesmos adultos que não foram capazes de lhe dar a proteção necessária – são os responsáveis por restabelecer o sentimento de segurança pessoal e por a ajudar a lidar com contextos, situações, locais, pessoas, com as quais ela não deseja, nem compreende, por vezes, a necessidade de contactar, mas com os quais terá de lidar.

### BIBLIOGRAFIA:

Associação de Apoio à Vítima (1998). *Manual Alcipe. Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência*. Lisboa.

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (2016). *Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em Situações de Violência Doméstica e Violência de Género*.

Gonçalves, R., & Machado, C. (2002). *Violência e vítimas de crimes*. Vol. 1. Coimbra. Quarteto.

Lopes, M., Gemito, M., & Pinheiro, F. (2013). O trabalho em rede e o combate à violência doméstica. In *Enfermagem Contemporânea: Dez Temas, Dez Debates*. Universidade de Évora.

Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009a). *Violência Doméstica: Compreender para Intervir. Guia de boas práticas para profissionais de saúde*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

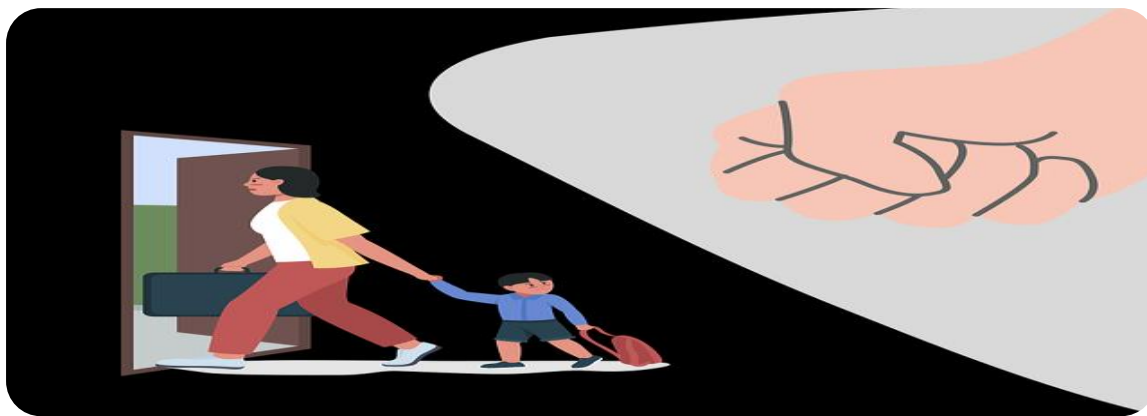
---

Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009b). *Violência Doméstica: Compreender para Intervir. Guia de boas práticas para profissionais de instituições de apoio a vítimas*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Redondo, J. (2012). *Sem violência doméstica: Uma experiência de trabalho em rede*. Administração Regional de Saúde do Centro.

Ribeiro, M., & Sani, A. (2009). *Risco, protecção e resiliência em situações de violência*. Revista da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa.

Sani, Ana & Coelho, Alexandra & Manita, Celina. (2018). Intervenção em Situações de Violência Doméstica: Atitudes e Crenças de Polícias. *Psychology, Community & Health*. 7. 72-86.



## GABINETE WE CARE – RESPOSTA DE APOIO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS E JOVENS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (RAP)

### INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA COM CRIANÇAS E JOVENS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

*Cláudia Faceira*

#### Enquadramento

De acordo com o último Relatório Anual de Segurança Interna 2021 (RASI), o crime de Violência Doméstica continua a ser o crime mais participado. Este crime registou cerca de 26.520 participações, dos quais **639 ocorrências de violência doméstica contra menores**, o que representa um **aumento de 8,1% relativamente ao ano anterior**. Relativamente à caracterização das ocorrências e dos intervenientes, através deste mesmo relatório conseguimos depreender que cerca de **16,2% (5.769) das vítimas tem menos de 16 anos**. Desde 2015 até 2019 foram **acolhidas em Casa Abrigo cerca de 3.901 vítimas menores de 18 anos e 3.513 em Respostas de Acolhimento de Emergência**, sendo que em 2019 cerca de 1631 crianças e/ou jovens foram acolhidos nas estruturas da **Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)**.

Assistiu-se à **primeira grande mudança através da aprovação pelo Decreto-Lei n.º 400/82**, de 23 de setembro 2021, sugerindo as seguintes alterações ao artigo 152.º do Código Penal:

#### **Artigo 152.º Violência Doméstica**

1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade, ofensas sexuais ou impedir o acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns:

- A) (...)
- B) (...)
- C) (...)
- D) (...)
- E) **A menor que seja seu descendente ou de uma das pessoas referidas nas alíneas a), b) e c), ainda que com ele não coabite;**

[...]

**6 - Quem for condenado por crime previsto no presente artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício de responsabilidades parentais, da tutela ou do exercício de medidas relativas a maior acompanhado por um período de 1 a 10 anos.»**

Não obstante, podemos então definir que a **violência doméstica contra menores** como todas as formas, reiterado ou não, de **mau trato físico e ou psíquico**, incluindo exploração, castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais, **praticadas contra a criança ou jovem, ou na sua presença ou por ele/a vivenciadas que coabitem ou não com a pessoa agressora** e de que resultem danos para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da vítima.

Importa, antes de mais, definir no contexto legal português, a criança e o jovem, correspondendo estes a uma pessoa singular com idade inferior a 18 anos. Nesse sentido, “a lei portuguesa prevê medidas de proteção definidas para pessoas com idade superior a 18 anos, mas que, em certas circunstâncias, podem aplicar-se a pessoas até aos 21 anos que solicitem a continuação da intervenção protetiva iniciada na menoridade, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional”.

Perante o crescimento do fenómeno da Violência Doméstica contra Crianças e Jovens importa **mudar o paradigma da intervenção com as vítimas de violência doméstica dentro das estruturas da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) e desenvolver respostas e intervenções específicas para esta população em particular.**

## GABINETE WE CARE – RESPOSTAS DE APOIO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS E JOVENS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (RAP)

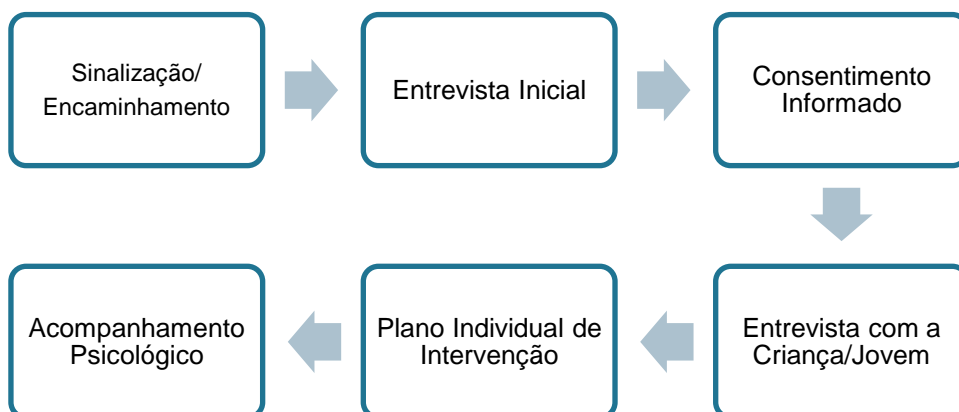
Nesse sentido, surgiu em 2021, a Resposta de Apoio Psicológico a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica, e que surge da **necessidade de colmatar dificuldades identificadas pela Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)** na prestação de serviços gratuitos de apoio psicológico de qualidade e com **recurso a abordagens especializadas na intervenção com crianças e jovens vítimas de violência doméstica**.

Em Aveiro, esta Resposta surgiu em outubro de 2021, inserindo-se no Projeto Gabinete WE CARE – Respostas de Apoio Psicológico a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica da Cáritas Diocesana de Aveiro, tendo uma **equipa técnica constituída por 2 psicólogas** que realizam intervenção descentralizada nos seguintes concelhos da Comunidade Intermunicipal de Aveiro: **Aveiro, Albergaria-a-Velha, Estarreja, Ílhavo, Vagos e Ovar (freguesia de Ovar, São João de Ovar, Arada e São Vicente de Pereira e Válega)**.

A equipa técnica do Gabinete WE CARE – Respostas de Apoio Psicológico a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica tem como principais objetivos:

- Redução do impacto da violência doméstica nas diversas áreas da vida da criança ou jovem;
- Aquisição de novas competências pessoais, relacionais e sociais;
- Diminuição da sintomatologia e das consequências da vitimação a longo prazo;
- Promoção da segurança, capacitação e bem-estar emocional, físico e social.

### Procedimentos- Resposta de Apoio Psicológico (RAP)



---

**Sinalização/encaminhamento:** qualquer entidade que tenha conhecimento ou suspeite da ocorrência de uma situação de violência doméstica, **poderá encaminhar e/ou sinalizar a mesma à equipa técnica da Resposta de Apoio Psicológico (RAP), através dos contactos disponíveis.** Sublinha-se que **não é obrigatório** a existência de processo-crime de Violência Doméstica a decorrer ou Acordo de Promoção e Proteção na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) ou em Tribunal de Família e Menores. É importante realçar que, antes do encaminhamento e/ou sinalização, para a resposta **seja conversado e abordado com a criança ou jovem e com os seus responsáveis legais a possibilidade da nossa intervenção psicológica.**

**Entrevista Inicial:** após o encaminhamento ou sinalização da situação, a equipa técnica da **Resposta de Apoio Psicológico (RAP),** irá entrar em contacto com os responsáveis legais por aquela criança e/ou jovem por forma a agilizar uma entrevista com os mesmos. O objetivo desta entrevista inicial é **contextualizar os responsáveis legais sobre as especificidades do acompanhamento realizado pela nossa equipa técnica,** compreender o motivo que levou ao encaminhamento para a nossa resposta, avaliar e analisar se a situação encaminhada se enquadra no tipo de resposta que damos, ouvir as principais dificuldades ou constrangimentos dos responsáveis legais relativamente à criança ou jovem, quais as suas maiores preocupações e a sua perceção do impacto que a situação de violência doméstica poderá ter tido na criança ou jovem. Realçamos que o desenvolvimento desta entrevista inicial com os responsáveis legais dependerá da idade da criança ou jovem, que deverá ser envolvida no processo desde o início.

**Consentimento Informado:** durante a entrevista inicial com os pais e/ou responsáveis legais, será **necessário obter o consentimento informado para a realização da intervenção psicológica** com menores. De acordo com o n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º112/2009, de 16 de setembro, qualquer intervenção de apoio à vítima carece do seu consentimento livre e esclarecido. No entanto, relativamente à intervenção psicológica com menores de 18 anos, existem algumas especificidades a ter em conta:

- Jovens com **idade igual ou superior a 16 anos** – a intervenção psicológica **só depende do consentimento da mesma** (n.º2 do art.º 9.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro);
- Se a criança ou jovem tiver **idade inferior a 16 anos e superior a 12 anos,** o consentimento carece **dos dois progenitores ou responsáveis e da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos;**



- Se a vítima de violência doméstica tem **idade inferior a 12 anos, carece de consentimento dos dois progenitores, tendo a criança ainda o direito a pronunciar-se**, em função da sua idade e grau de maturidade, sobre o apoio específico;
- No entanto, em **situações em que esteja comprometido o superior interesse da criança**, e que em que esta se encontre em perigo, **deverá o/a profissional fundamentar a legitimidade da sua intervenção através de parecer técnico, mesmo sem o consentimento de um dos progenitores** (n.º2, artigo 3º da Lei n.º147/99, de 1 de setembro);
- É importante ter presente que a **regra é o consentimento dado por ambos os progenitores** e que a prestação do consentimento por apenas um dos progenitores tem **caráter excepcional**.

**Entrevista com a criança ou jovem:** independentemente da idade da criança ou jovem é essencial antes do início da intervenção psicológica realizar uma entrevista com a criança ou jovem vítima de violência doméstica. Será interessante e benéfico para a intervenção psicológica desenvolvida com a criança ou jovem obter **a sua percepção sobre o contexto familiar** em que se insere, das dinâmicas familiares, do impacto da experiência de vitimação e das suas próprias dificuldades, que por vezes se distinguem do que é apresentado pelos seus progenitores e/ou responsáveis legais. Desta forma, é **fundamental estabelecer com a criança ou jovem uma relação terapêutica baseada na confiança, empatia e confidencialidade**. Ainda que a intervenção psicológica com menores possa carecer de um consentimento livre e informado dos progenitores ou responsáveis legais, **a intervenção realizada com a criança ou jovem carece de confidencialidade**. A informação que poderá ser transmitida aos pais ou a qualquer interveniente direta ou indiretamente envolvido no processo (e.g. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens-CPCJ, Tribunal Família e Menores, SATT- Serviços de Assessoria Técnica aos Tribunais, entre outros) **deve respeitar os interesses da criança ou jovem, sendo essencial envolvê-la no processo de informação dando-lhe conhecimento de tal**. Está inerente a qualquer relação terapêutica a construção de uma relação de confiança, com respeito pelas opiniões e experiências da criança ou jovem. A informação a ser transmitida à criança e a obtenção do seu consentimento deve ser adequada à idade e à maturidade da criança ou jovem.

**Plano Individual de Intervenção:** o Plano Individual de Intervenção é **um plano desenvolvido juntamente com a criança ou jovem, identificando as suas necessidades e**

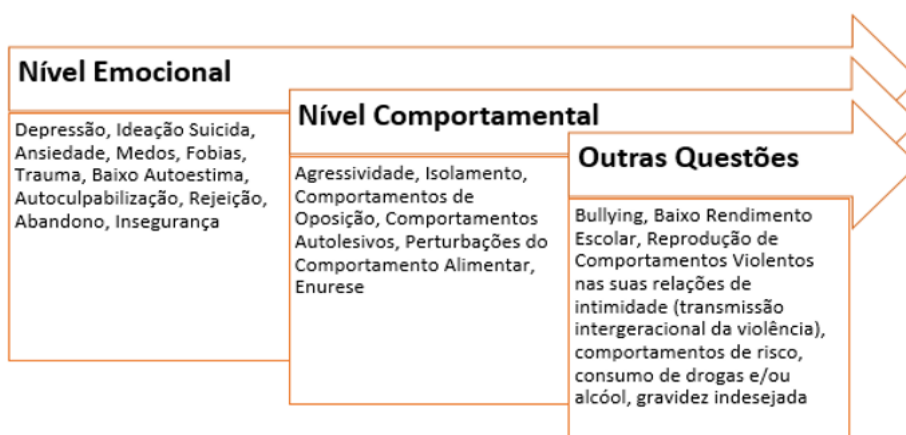
problemas apresentados quer pela criança ou jovem, ou pelos seus progenitores por forma a intervir especificamente. Um plano individual de intervenção é **um instrumento que orienta o técnico a encontrar, planear e orientar a intervenção de modo a obter o superior interesse da criança**. É fundamental para o técnico gerir a identificação de problemas, estabelecer com a criança ou jovem os objetivos a atingir, as estratégias de intervenção que irão ser adaptadas àquela intervenção, os instrumentos e materiais a utilizar por forma a obter os resultados que são esperados e a resolução dos problemas inicialmente identificados. Nesse sentido, o plano individual de intervenção **não são somente um plano estático realizado nos primeiros momentos da intervenção psicológica, mas antes um plano dinâmico que vai moldando às necessidades da criança e do jovem ao longo da intervenção**.

**Acompanhamento Psicológico:** após a realização de todos os passos anteriores, inicia-se deste modo o acompanhamento psicológico. Neste acompanhamento psicológico, o psicólogo irá **intervir e trabalhar com a criança ou jovem as várias áreas da sua vida, através de modelos de intervenção estabelecidos** e que no tipo de intervenção que é realizada no âmbito da violência doméstica justificam o interesse superior da criança e jovem.

### Modelos de Intervenção com Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica

Psicossocial	Psicoterapêutica	Psicoeducacional
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento direcionado para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da criança e do jovem a nível pessoal, social, familiar e institucional</li> <li>• Avalia a estrutura dinâmica da família e o desenvolvimento estrutural da criança ou jovem</li> <li>• Integra medidas de prevenção e proteção, avaliação de fatores de risco</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação Psicológica: conhecer, identificar e compreender as problemáticas que as crianças ou jovens apresentam com recurso a instrumentos de avaliação psicológica que permite o psicólogo entender características do funcionamento da criança ou jovem</li> <li>• Intervenção Psicológica: resolução das dificuldades ou diminuição do impacto de determinadas condições das suas vidas com recurso a estratégias e a um plano individual de intervenção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervenção terapêutica realizada de forma sistemática e estruturada com o objetivo de promover e integrar na criança e no jovem conhecimento sobre a problemática da violência doméstica, desenvolvendo competências que possam ajudar a criança ou jovem a proteger-se perante a exposição à vitimação</li> <li>• Neste sentido, a equipa do RAP faz intervenção psicoeducacional para as relações saudáveis e não violentas, autoregulação de emoções, entre outras.</li> </ul>

## Impacto da VD na criança e jovem



## Sinais de Alerta na Criança e no Jovem para a ocorrência de VD

### Indicadores

Comportamentos agressivos, físicos e/ou verbais na família e/ou outros contextos (relações de namoro, relação entre pares, escola, docentes)

Alterações significativas do comportamento ou padrão alimentar

Atraso no desenvolvimento de competências sociais

Consumo de drogas e/ou álcool

Agitação física constante em níveis atípicos para a idade e fase de desenvolvimento

Medo

Traumatismos

Disfuncionalidade na dinâmica familiar

Regressão no desenvolvimento ou perda de aptidões já adquiridas

Comportamentos desviantes ou delinquentes

Comportamentos sexualizados inapropriados

Comportamentos Autolesivos

Ideação Suicida

Apatia

Inversão de papéis entre a criança ou jovem e o seu cuidador

Cansaço

Separação ou divórcio conflituoso

Dificuldade de tomar decisões

Dificuldade de atenção, concentração e/ou memória

Baixa autoestima e falta de confiança

Absentismo escolar

Dificuldade na expressão de emoções

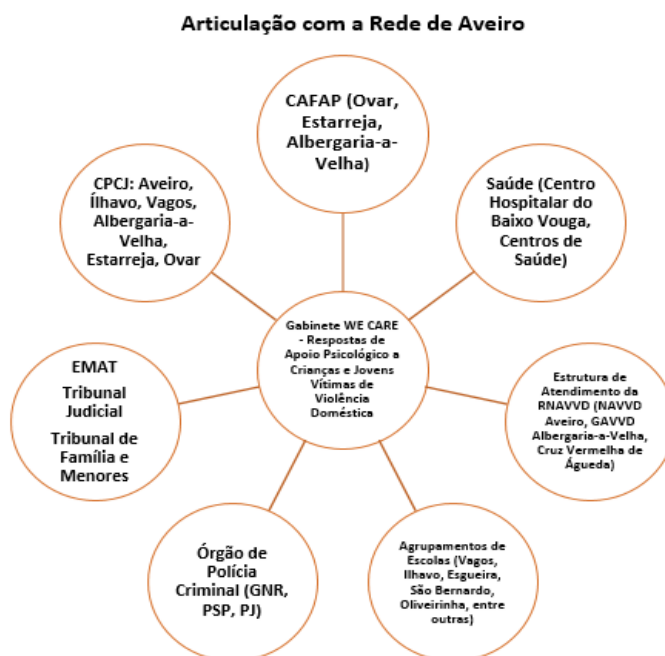
Isolamento/Desinteresse por atividades ou pessoas

Queixas físicas recorrentes

Hematomas, equimoses, cortes em locais pouco comuns

Relações familiares conflituosas

São apenas indicadores que nos poderão mostrar uma probabilidade acrescida da ocorrência de maus-tratos na criança ou jovem, **não permitindo, portanto, diagnosticar uma situação de violência doméstica** sem que esta **não seja contextualizada, fazendo referência a sua duração, frequência e intensidade.**



O Gabinete WE CARE – Respostas de Apoio Psicológica a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica (RAP) **articula regularmente com vários serviços e entidades da comunidade da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) da Comunidade Intermunicipal de Aveiro** no sentido de promover o interesse superior da criança e do jovem, assim como o seu bem-estar. **O conhecimento e uniformização de procedimentos entre os diferentes parceiros da Rede permitirá a cada técnico realizar a sua intervenção na criança e no jovem em todo o seu sistema, desenvolvendo competências sociais, relacionais e pessoais que permitem diminuir o impacto da violência doméstica nas suas vidas.** É fundamental a existência e a comunicação entre as várias equipas multidisciplinares que se complementam nas suas intervenções.

Ao longo da sua existência, a Resposta de Apoio Psicológica a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica da Cáritas Diocesana de Aveiro já acompanhou e interveio com **97 crianças e jovens, com uma média de idades de 11 anos.** Destes, cerca de **95,1% foram vítimas de violência psicológica, 34,1 vítimas de violência física e 4,9 vítimas de violência**

**sexual. Em cerca de 74% das situações que acompanhamos o agressor era o pai ou padrasto, 7% ambos os progenitores 2% a mãe ou madrasta.**

Ao longo deste ano de existência da resposta foram realizados **1034 atendimentos, dos quais 536 apoios psicoterapêuticos individuais e realizadas 322 diligências** (e.g. relatórios de acompanhamento psicológico, articulação com técnicos).

A violência doméstica é um **problema de saúde pública e um fenómeno social em contínuo crescimento**, pelo que devem ser acionados todos os mecanismos, serviços e entidades por **forma a proteger aqueles que menos são responsáveis pela enorme expressão da violência doméstica – as crianças e os jovens.**

#### **BIBLIOGRAFIA:**

XIXII Governo Constitucional (2020). *Guia de Intervenção Integrada Junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica*. Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

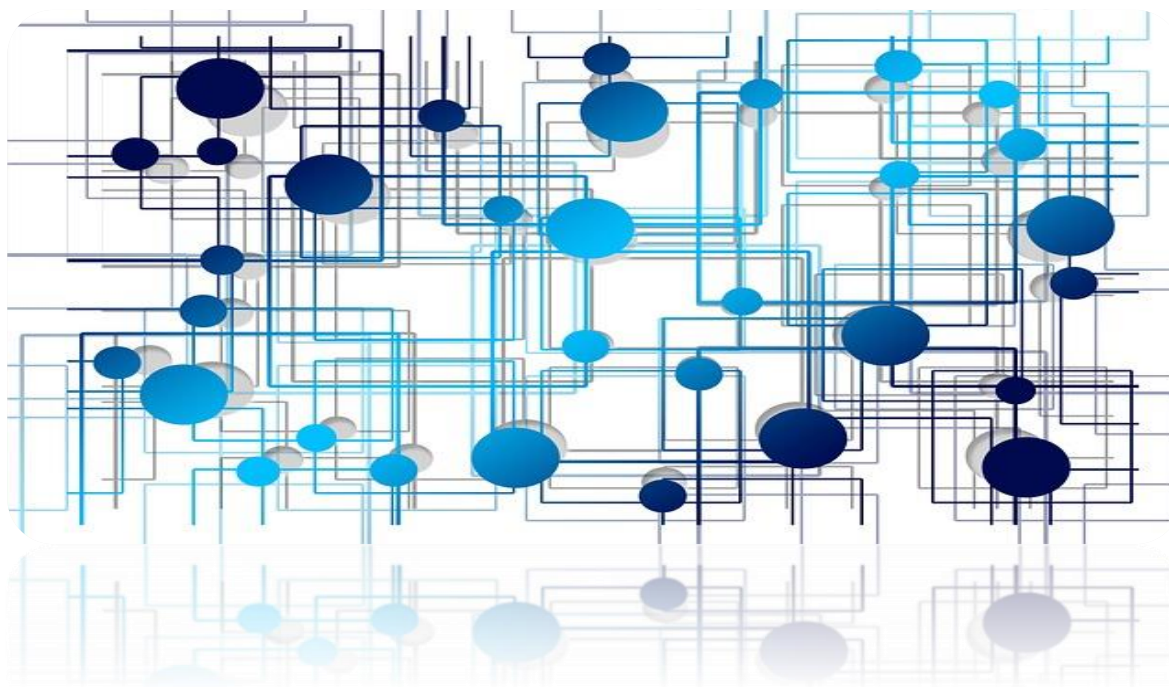
APAV (2011). *Manual Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica: Compreender, Intervir e Prevenir*.

Assembleia da República (2021). Diário da República n.º158/2021, Série I, pp. 6-13.

Leal, I., Pimenta, F. & Marques, M. (2012). *Intervenção em Psicologia Clínica e da Saúde: Modelos e Práticas*. 1ª Edição.

Machado, C., Gonçalves, M. & Vila-Lobos, M.J. (2002). Crianças Expostas a Múltiplas Formas de Violência In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.) *Violência e Vítimas de Crimes: Crianças* (3ª edição Revista) (pp. 137-167). Braga: Psiquilibrios Edições.

Relatório Anual de Segurança Interna (2021). *Sistema de Segurança Interna*. Gabinete do Secretariado-Geral. (pp.50-52).



## A REDE ESPECIALISTA EM INTERVENÇÃO COM VÍTIMAS NO CONCELHO DE AVEIRO

*Delcia Pereira*

### AGIR + EM REDE

Ao longo dos anos têm vindo a ser criadas ao nível nacional Redes Concelhias de Intervenção na Violência Doméstica com o objetivo de se desenvolver um modelo de atuação integrada e de cooperação interseccional face a áreas identificadas como prioritárias, sendo que o concelho de Aveiro, não foi exceção. A Rede foi criada no âmbito de uma atividade do presente projeto, mas permanecerá ativa, num pressuposto de trabalho contínuo com as entidades parceiras através da ação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do distrito de Aveiro.

De acordo com o **Relatório Anual de Segurança Interna (2021)**, no **âmbito da Violência Doméstica**, o distrito de Aveiro registou **1852 participações do crime de violência doméstica** nas forças policiais (GNR e PSP), constituindo-se como o **quarto distrito onde se regista um número maior de ocorrências a nível nacional**. Especificamente, em termos de criminalidade geral no Distrito de Aveiro, o crime de violência doméstica continua a ser um

---

dos crimes mais participados e com mais encaminhamentos para os serviços locais, sendo cada vez mais imprescindível um trabalho articulado, de caráter multidisciplinar.

A Rede Especialista em Intervenção com Vítimas de Violência Doméstica no concelho de Aveiro, à semelhança das já existentes, tem vindo a consolidar e uniformizar a intervenção já existente, concentrando esforços num trabalho em rede, com respostas integradas e consistentes, que permitam uma proteção adequada, célere e eficaz, promovendo um encaminhamento mais adaptado às suas necessidades.

No seguimento do exposto, é de todo pertinente uma concentração de esforços, para uma intervenção orientada, especializada e dirigida, otimizando meios e redes, adequando-se às necessidades territoriais, privilegiando parcerias estratégicas.

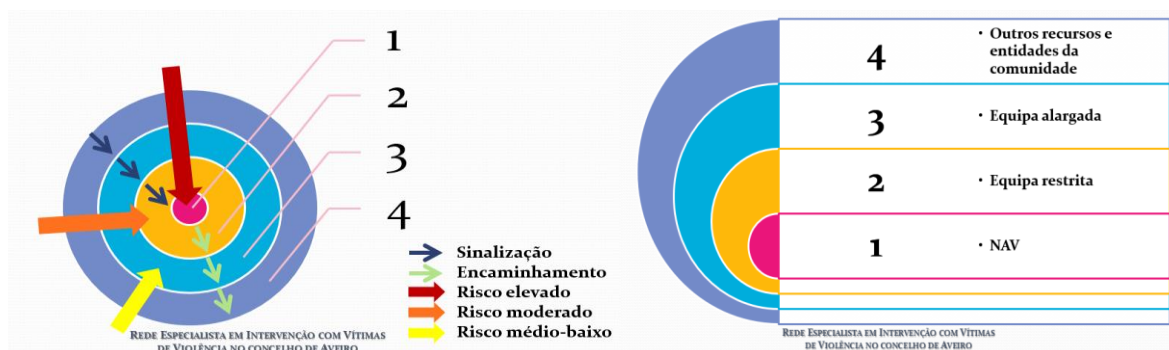
O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica, da Cáritas, é o serviço de referência, com especialização específica na área a intervir, tendo o papel de focal point, que está na base e na retaguarda dos serviços que de forma indireta ou direta atuam na violência doméstica.

Todo o trabalho dos parceiros integrantes da rede passa pelo seu envolvimento e participação ativa nas reuniões da Rede restrita e/ou alargada e nas ações de formação desenvolvidas; na divulgação ações/debates/campanhas no âmbito da violência doméstica/namoro e de género; bem como, pela sinalização/encaminhamento de casos.

Neste contexto, a rede tem permitido reforçar, harmonizar e concertar os esforços dos vários parceiros no terreno, procurando, deste modo, encontrar uma resposta mais eficiente na prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica no concelho. Para além disso, tem vindo a garantir a capacitação das entidades locais para a intervenção, através da promoção de workshops formativos na temática visada, para uma resposta mais eficiente e concertada.

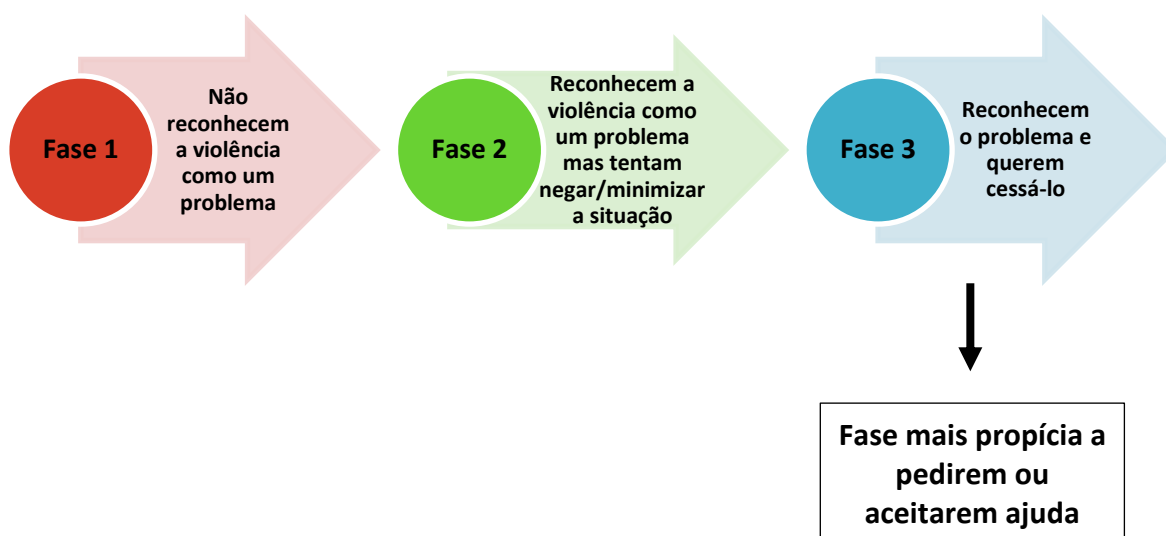
Importa referir o trabalho de supervisão do Dr. José Pinto, psicólogo clínico e perito forense, com reconhecimento na área, na criação e desenvolvimento da Rede, bem como, na criação de um fluxograma do funcionamento da Rede nas respetivas reuniões de trabalho, com o objetivo de se definirem canais de comunicação comuns e de proximidade entre os diferentes profissionais, para uma resposta mais célere e eficaz.

## FLUXOGRAMA DO FUNCIONAMENTO DA REDE



O principal objetivo do fluxograma é agilizar os procedimentos de identificação/referenciação de vítimas de violência doméstica para uma intervenção precoce e para uma subsequente avaliação da situação. Importa perceber qual o grau de perigosidade da situação, de acordo com os fatores de risco existentes e em que fase a vítima se encontra (se se reconhece como vítima, se minimiza a violência ou se pretende ajuda para a sua situação), bem como, auscultar a existência ou não de queixa-crime. Independentemente da existência de processo-crime, as situações de risco elevado devem ser sinalizadas/encaminhadas para o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Aveiro (focal point da Rede).

### FASES VÍTIMAS





---

Importa num primeiro momento acautelar as necessidades básicas da vítima, como resposta imediata de suporte, como forma de promover a sua segurança, para que depois a possamos orientar, informar, sensibilizar e referenciar. Sempre que possível devemos ativar a sua rede de suporte familiar e social, bem como, promover o coping adaptativo e o empowerment de forma a que mesma tenha um papel ativo na sua situação.

Temos de ter em consideração as necessidades das vítimas e a multiplicidade de apoios que poderá ser fundamental para a sua situação, quer ao nível de apoios sociais, económicos, psicológicos, entre outros, que poderão estar disponíveis nos parceiros integrantes da rede. Este trabalho colaborativo, que requer o envolvimento de várias entidades, com diferentes papéis, evitará processos de vitimização secundária.

Na sequência da importância do trabalho em rede e como forma de consolidar/formalizar a presente Rede, foi realizada uma Cerimónia para a Assinatura do protocolo da Rede Especialista em Intervenção com Vítimas de Violência Doméstica do concelho de Aveiro, no Edifício da Sede da Assembleia Municipal - Antiga Capitania do Porto de Aveiro, no dia 10 de outubro, onde estiveram presentes os representantes das entidades parceiras:

- Câmara Municipal de Aveiro;
- Polícia de Segurança Pública de Aveiro;
- Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais - Equipa do Baixo Vouga;
- Guarda Nacional Republicana de Aveiro,
- Centro de Saúde de Aveiro (ACES Baixo Vouga);
- Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE,
- Centro Distrital de Aveiro do Instituto de Segurança Social, I.P.;
- Agrupamento de Escolas de Aveiro;
- Agrupamento de Escolas José Estevão;
- Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe;
- Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento;
- Agrupamento de Escolas de Eixo;
- Agrupamento de Escolas de Esgueira;
- Agrupamento de Escolas de Oliveirinha;
- Escola Profissional de Aveiro (EPA);

- ☑ Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro (EFTA);
- ☑ Universidade de Aveiro; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro (CPCJ);
- ☑ Instituto de Emprego e Formação Profissional – IEF – Serviço de Emprego e Formação Profissional de Aveiro;
- ☑ Casa Vera Cruz;
- ☑ Santa Casa da Misericórdia de Aveiro;
- ☑ ARS Centro IP - Centro de Respostas Integradas de Aveiro (CRI);
- ☑ Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro (CARDA).

A parceria estabelecida e formalizada através do protocolo de cooperação, funcionará como um *handicap* no que diz respeito à promoção de respostas coordenadas para as especificidades de cada vítima.

Deste modo, continuaremos a apostar na formação dos membros integrantes da rede, alargando a profissionais dessas mesmas entidades, focando a intervenção com vítimas, com o objetivo de aumentar a eficácia e a eficiência das respostas disponíveis.

#### **Bibliografia:**

Relatório Anual de Segurança Interna (2021). *Sistema de Segurança Interna*. Gabinete do Secretariado-Geral.

## ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE AVEIRO E CONTATOS ÚTEIS



### LINHAS NACIONAIS

(GRATUITAS E CONFIDENCIAIS)

• LINHA CIG

• LINHA APAV

• LINHA AMCV

800 202 148



116 006



213 802 160



LINHA SMS 3060

### OUTRAS LINHAS:

Associação Quebrar o Silêncio

Linha da Apoio a homens e rapazes vítimas de abuso sexual – 910 846 586

E-mail: [apoio@quebrarosilencio.pt](mailto:apoio@quebrarosilencio.pt)

Linha de Emergência Social – 144

*\* durante a semana ligar apenas após as 17:30, no horário 9:00-17:30 deverá contactar o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do distrito de Aveiro (NAV)*

## CONTATOS ÚTEIS

### AVEIRO

**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AVEIRO**  
**EPAV**

\*Equipa de Proximidade e de Apoio à Vítima

**Morada:** Rua Da Prata, S/N, Santa Joana

3810-314 Aveiro

[234302510](tel:234302510)

[nopinfo.aveiro@psp.pt](mailto:nopinfo.aveiro@psp.pt)

**COMANDO TERRITORIAL DE AVEIRO**  
**NIAVE**

\* Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas

**Morada:** Rua De Sá, S/N

3804-503 Aveiro

[234378220](tel:234378220)

[ct.avr.niave@gnr.pt](mailto:ct.avr.niave@gnr.pt)

**DIAP DA COMARCA DE AVEIRO**

Rua Príncipe Perfeito, 4

3810-134 Aveiro

[234891130](tel:234891130)

[aveiro.diap@tribunais.org.pt](mailto:aveiro.diap@tribunais.org.pt)

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE AVEIRO (CPCJ)**

Cais da Fonte Nova

Apartado 244

3810-200 Aveiro

[234406465](tel:234406465)

[962004183](tel:962004183)

[cpcjaveiro@cm-aveiro.pt](mailto:cpcjaveiro@cm-aveiro.pt)

[cpcj.aveiro@cnpdpcj.pt](mailto:cpcj.aveiro@cnpdpcj.pt)

**NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE**  
**AVEIRO**

Rua do Carmo, 42

3800-127 Aveiro

[234377260](tel:234377260)

[962433381](tel:962433381)

[nav.aveiro@caritas.pt](mailto:nav.aveiro@caritas.pt)

**RESPOSTA DE APOIO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS E JOVENS (RAP) - CÁRITAS DIOCESANA DE AVEIRO**

*\*(atendimento, também de caráter descentralizado a crianças e jovens vítimas de Aveiro, Albergaria-a-Velha, Estarreja, Ílhavo, Vagos e Ovar – São João de Ovar, Arada, São Vicente de Pereira e Válega)*

Rua do Carmo, 42

3800-127 Aveiro

[234377260](tel:234377260)

[964114408](tel:964114408)

[rap.aveiro@caritas.pt](mailto:rap.aveiro@caritas.pt)

**GABINETE DE APOIO À VÍTIMA MIGRANTE - PROJETO CALEIDOSCÓPIO**

Rua Combatentes da Grande Guerra, 81, 2º andar

3814-503 Aveiro

[934085526](tel:934085526)

[963596830](tel:963596830)

[no.violence@casaveracruz.pt](mailto:no.violence@casaveracruz.pt)

## ÁGUEDA

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - DAR VOZ (COM SEDE NO TRIBUNAL JUDICIAL DE ÁGUEDA)**

*\*(atendimento a vítimas de Sever do Vouga, Albergaria-a-Velha, Águeda, Anadia e Oliveira do Bairro)*

Rua Fernando Caldeira, 35

3750-158 Águeda

[234610310](tel:234610310)

[924244008](tel:924244008)

[dagueda.eav.dv@cruzvermelha.org.pt](mailto:dagueda.eav.dv@cruzvermelha.org.pt)

**RESPOSTA DE APOIO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS E JOVENS (RAP) - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA ÁGUEDA**

*\*(atendimento a crianças e jovens vítimas de Águeda, Anadia, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga, Murtosa e Ovar – Esmoriz, Cortegaça e Maceda)*

Avenida Calouste Gulbenkian, 24

3750-102 Águeda

[933638149](tel:933638149)

[dagueda.eav.rap@cruzvermelha.org.pt](mailto:dagueda.eav.rap@cruzvermelha.org.pt)

## ALBERGARIA-A-VELHA

**ANCORAGEM - GABINETE DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE ALBERGARIA-A-VELHA**

*\*(atendimento a vítimas de Albergaria-a-Velha e concelhos limítrofes desprovidos de estruturas de atendimento)*

Rua Américo Martins Pereira - Incubadora de Empresas

3850-837 Albergaria-a-Velha

[966897947](tel:966897947)

[gavvd.albergaria@prave.pt](mailto:gavvd.albergaria@prave.pt)

## ESPINHO

### ESPAÇO BEM ME QUERO

*\*(atendimento a vítimas de Espinho, Ovar e Vila Nova de Gaia)*

Rua Coração de Jesus, 80

4500-450 Paramos

227332090

924183588

[gav@centrosocialparamos.org](mailto:gav@centrosocialparamos.org)

## S.JOÃO DA MADEIRA

### ESPAÇO AURORA – CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

*\*(atendimento a vítimas do concelho de S. João da Madeira)*

Avenida da Liberdade, 354

3701-502 São João da Madeira

966754024

[aurora@cm-sjm.pt](mailto:aurora@cm-sjm.pt)

## SANTA MARIA DA FEIRA

### ESPAÇO TREVO - ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NOS MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA

*\*(atendimento a vítimas de Santa Maria da Feira, S. João da Madeira, Vale de Cambra, Oliveira de Azeméis e Arouca)*

Rua Ribeiras do Cáster, 12, R/C Esq.

4520-246 Santa Maria Da Feira

256365 665

919680097

964184860

[espacotrevo@casadoschoupos.pt](mailto:espacotrevo@casadoschoupos.pt)

### RESPOSTA DE APOIO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS E JOVENS (RAP) - CASA DOS CHOUPOS

*\*(atendimento a crianças e jovens vítimas de Santa Maria da Feira, Arouca, Espinho, Oliveira de Azeméis, S. João da Madeira e Vale de Cambra)*

Rua Ribeiras do Cáster, 12, R/C Esq.

4520-246 Santa Maria da Feira

256365665

926696644

[rap.espacotrevo@casadoschoupos.pt](mailto:rap.espacotrevo@casadoschoupos.pt)

**CASTELO DE PAIVA**

**GABINETE CATAVENTOS**

Largo do Conde  
4550-102 Castelo de Paiva  
[255689500](tel:255689500)  
[919886817](tel:919886817)  
[eavd.paiva@cm-castelo-paiva.pt](mailto:eavd.paiva@cm-castelo-paiva.pt)

**SEVER DO VOUGA**

**GABINETE DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE SEVER DO VOUGA**

Largo do Jardim, nº 150  
3740-262 Sever do Vouga  
[910705652](tel:910705652)  
[rivdsever@gmail.com](mailto:rivdsever@gmail.com)

**OUTRAS ESTRUTURAS**

**ESPAÇO DE APOIO À VÍTIMA**

Edifício do Paços do concelho de Oliveira  
3770-851 Oliveira do Bairro  
[234732187](tel:234732187)  
[eav@cm-olb.pt](mailto:eav@cm-olb.pt)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO 1 – MODELO AVALIAÇÃO DE RISCO (EXEMPLO)

### Avaliação de risco

NOTA PRÉVIA: Esta ficha destina-se a ser preenchida pelo/a técnico/a, em conjunto com a vítima atendida. Sempre que possível, todas as informações devem ser recolhidas e registadas pelo/a profissional no âmbito dos atendimentos realizados.

#### Fatores de Risco

Para cada um dos momentos indicados, o/a técnico/a deve registar os fatores de risco presentes, assinalando uma cruz (X) no espaço respetivo e considerando o período temporal especificado. A ausência de resposta indicará que o fator de risco não se verifica no caso e no momento temporal sob análise. Na eventualidade de o fator de risco não se aplicar ao caso em concreto, assinalar **NA** ("Não Aplicável").

#### Momentos de resposta

**M1:** Primeiro atendimento, considerando todo o historial do caso.

**M2:** 3 meses após 1º atendimento [Considerar últimos 3 meses, ou seja, período temporal de M1 a M2].

**M3:** 3 meses após 2º atendimento [Considerar últimos 3 meses, ou seja, período temporal de M2 a M3].

*Alguns Fatores de Risco, dada a sua natureza estática, serão apenas avaliados no M1.*

	M1	M2	M3
Existência de maus tratos na família de origem do/a agressor/a (contra o/a próprio/a ou contra outros elementos do agregado).			
Existência de maus tratos na família de origem da vítima (contra a própria ou contra outros elementos do agregado).			
Historial de doença mental por parte do/a agressor/a.			
Agressor/a com antecedentes de comportamentos desviantes/criminais.			
Condenações anteriores do/a agressor/a.			
Episódios anteriores de violência na intimidade relacional (psicológica, física e/ou sexual).			
Internamentos e/ou tratamentos hospitalares da vítima decorrentes de episódios de violência.			
Ciúme e/ou controlo "obsessivo" do/a agressor em relação à vítima.			
Escalada da violência, em termos de frequência e/ou severidade.			
Atitude intolerante, indiferente ou demasiado ansiosa do/a agressor/a perante as responsabilidades familiares.			
Desemprego e/ou dificuldades financeiras do/a agressor/a.			
Reações agressivas (verbal e/ou físicas) por parte da vítima.			
Tentativas de separação ou ameaças de deixar a relação por parte da vítima.			
Isolamento da vítima.			
Comportamento de violência generalizada por parte do/a agressor/a (que podem estender-se a filhos, agentes de autoridade, amigos e/ou outras pessoas).			
Consumo de álcool por parte do/a agressor/a.			
Comportamentos aditivos por parte do/a agressor/a – droga/s e/ou jogo.			
Formas de violência bizarra (ex., estrangulamento da vítima, queimaduras de cigarro, maus tratos contra animais).			
Ameaças de morte à vítima.			
Posse ou acesso facilitado a armas de fogo e/ou brancas por parte do/a agressor/a.			
Atos sexuais forçados com a vítima.			
Agressões no espaço público.			
Agressor/a com ideação suicida.			
Uso de armas e/ou objetos potencialmente letais em agressões anteriores.			
Agressões durante gravidez.			
Presença de comportamentos de stalking.			
Comportamentos de violência na presença de filhos e/ou terceiros.			
Comportamentos de violência exercidos diretamente sobre filhos.			
Incumprimento de medidas de coação.			



## ANEXO 2 – PERGUNTAS FREQUENTES

### FAQs

#### 1. Sou vítima ou conheço alguém que é vítima. Onde posso pedir ajuda?

Pode pedir ajuda junto das seguintes linhas/estruturas de apoio à vítima:

CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género | 800 202 148 | 3060 (SMS)

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima | 116 006

Linha Nacional de Emergência | 112

Linha Nacional de Emergência Social | 144

AMCV - Apoio a Vítimas de Violência Doméstica | 213 802 160

Quebrar o Silêncio - Apoio a Homens Vítimas de Violência Doméstica | 910 846 586

Linha de Apoio à Vítima Idosa de Violência Doméstica | 800 210 340

SOS Pessoa Idosa | 800 990 100

SOS Criança | 116 111

Existem várias estruturas de apoio à vítima espalhadas por todo o país. Poderá consultar as mesmas através do link <http://www.guiaderecursosvd.cig.gov.pt/#/>

#### 2. Se pedir ajuda, é obrigatória a apresentação de queixa?

A apresentação de queixa não é obrigatória. A/O Técnica/o de Apoio à Vítima irá proceder à avaliação do risco, delineando, em conjunto com a vítima, um plano de intervenção.

#### 3. Se pretender apresentar queixa, onde o posso fazer?

Pode apresentar queixa numa esquadra da PSP ou num posto da GNR, podendo também fazê-lo junto dos serviços do Ministério Público. Antes de proceder à apresentação de queixa, é importante contactar uma das linhas/estruturas de apoio à vítima disponibilizadas acima.

#### 4. Preciso de advogada/o para apresentar queixa?

Não necessita de se fazer acompanhar por advogada/o para a apresentação de queixa, no entanto poderá solicitar a nomeação de advogado/a junto dos serviços da Segurança Social, querendo, para o efeito, proteção jurídica gratuita.

#### 5. O que é o Estatuto de Vítima?

O Estatuto de vítima é atribuído no momento da apresentação de queixa. Trata-se de um documento que é entregue à vítima e que contém todos os seus direitos, permitindo que a mesma tenha acesso, entre outros, a apoio social e apoio jurídico.

## **6. O que posso esperar depois da apresentação de queixa?**

Após a apresentação de queixa é iniciado um processo judicial. Violência Doméstica é um crime de natureza pública. Será notificada/o para comparecer num Gabinete Médico-Legal para avaliação de eventuais marcas de agressão, sendo depois elaborado um relatório que fará parte do processo judicial. No âmbito deste processo, poderá haver lugar a indemnização.

## **7. Se sofrer violência psicológica e não tiver marcas visíveis, posso apresentar queixa?**

Sim! Toda a violência pode ser exercida sem deixar marcas visíveis. Na altura da apresentação de queixa deverá disponibilizar todas as provas que existirem, nomeadamente fotos, mensagens, gravações e testemunhas.

## **8. Se sair de casa, perco direito aos meus bens?**

Não! Tem o direito de levar consigo todos os seus bens de uso pessoal e exclusivo e os dos seus filhos. Caso não o consiga fazer, deve solicitar o envolvimento da GNR ou da PSP para fazer a recuperação dos seus bens em segurança. Posteriormente, poderá apresentar, junto dos serviços do Ministério Público, a lista de outros bens que deseja recuperar (se tiver comprovativos de aquisição, deverá juntar).

## **9. Se sair de casa, o que devo levar?**

Deve levar documentos pessoais e dos seus filhos, cartão multibanco e outros documentos importantes. Deve levar também roupa, produtos de higiene, medicação e o material escolar dos seus filhos.

## **10. Posso sair de casa sem os meus filhos?**

Não é, de todo, aconselhado sair de casa sem os seus filhos, uma vez que, nessas circunstâncias, o processo de Regulação das Responsabilidades Parentais será mais complexo.

## **11. Depois de sair de casa, poderá existir visitas do pai aos filhos? Como devo proceder?**

Para além de iniciar o processo de Regulação das Responsabilidades Parentais, deve recorrer a uma linha/estrutura de atendimento para se proceder à avaliação do risco de vitimação e à definição de um plano de segurança.



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

# ANEXO 3 – PLANO DE SEGURANÇA (INSTRUMENTO DA FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO DAS ESTRUTURAS DE APOIO À VÍTIMA DISPONIBILIZADA NO SITE DA COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO)

**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
SECRETARIA GERAL DO GOVERNO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE

## Plano de Segurança

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Um Plano de Segurança Pessoal (PSP) consiste num conjunto de orientações e estratégias que visam a promoção da segurança da(s) vítima(s). A sua construção deverá ser sempre precedida por uma Avaliação de Risco da situação.

**Cenário 1 - A vítima mantém-se em casa na relação**

- Identificar as áreas da casa que possam ser mais seguras para si e para as crianças, evitar cozinhas e divisões sem saída, procurar espaços maiores e abertos, com portas e/ou janelas
- Apercebendo-se de um aumento de tensão, procurar afastar-se para zonas da casa "mais" seguras, procurando evitar divisões onde estejam as crianças, pois pode aumentar o perigo para elas
- Procurar, tanto quanto possível, manter armas (fogo, brancas) inacessíveis
- Evitar o uso de lenços e colares que possam ser usados para estrangular
- Procurar ter dinheiro disponível, caso necessite de recorrer a transportes públicos
- Ter o carro abastecido com combustível e saber sempre onde está a chave do mesmo
- Criar uma rede informal (amigos e familiares) que saibam da situação e que possam ajudar a pensar em alternativas
- Ter códigos de emergência (um sinal, um gesto, uma palavra, um objeto na janela, etc) acordados com vizinhos e que alertem para uma situação de crise
- Procurar ter no telemóvel os contactos de emergência gravados nas teclas diretas e memorizar alguns números
- Se possível não sair sem as crianças
- Aprender estratégias de defesa pessoal
- Conhecer a rede de transportes públicos e seus horários no caso de ter que sair de casa
- Procurar partilhar com técnicos/as a situação
- Outras

Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148

**Cenário 2 - Situação de crise/agressão**

- Proteger as zonas mais vulneráveis do corpo (rostro/cabeça e em caso de gravidez a barriga)
- Ensinar as crianças a pedir ajuda/socorro (ex.vizinhos, 112...)
- Instruir as crianças a não se envolverem na violência entre o casal
- Instruir as crianças a não se deslocarem para locais onde haja objetos perigosos (wc, cozinha...)
- Instruir as crianças a sair de casa, se possível, e onde elas se podem dirigir para solicitarem ajuda
- Pedir a vizinhos para telefonarem para as forças de segurança sempre que ouçam barulhos suspeitos (ex.gritos)
- Procurar um hospital para ser observado/a, mesmo que não existam sinais exteriores de agressão
- Procurar um lugar seguro e/ou auxílio em casa de familiares ou amigos
- Outras

Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148

**Cenário 3 - Preparar a saída**

- Evitar que o/a agressor/a se aperceba do seu plano de saída
- Sair apenas quando se sentir segura/o para o fazer ou solicitar o apoio das autoridades
- Sugerir-se que saia quando o/a agressor/a não estiver presente ou por perto
- Enquanto planeia a saída, procurar um lugar seguro para deixar: algum dinheiro, documentos importantes\* ou cópia dos mesmos, e/ou outros itens que considere importantes (roupa, brinquedos, etc.)
- Evitar ir para locais previsíveis e/ou conhecidos pelo/a agressor/a, como, por exemplo, casa de familiares, amigos e/ou conhecidos do/a mesmo/a
- Caso não tenha um local seguro para ir, contactar um serviço especializado, como, por exemplo, uma estrutura de atendimento, que pode apoiar na procura de uma alternativa segura

Levar consigo documentos importantes\*:  
Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão  
Número de Identificação Fiscal  
Cartão da Segurança Social  
Certidão de Nascimento (sua e das crianças)  
Passaporte  
Se estrangeiro/a: documento válido de entrada em território nacional



**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
SECRETARIA GERAL DO GOVERNO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE

## Plano de Segurança

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

Boletim de Vacinas  
Cartões de Saúde  
Cartões Bancários  
Documentos Escolares  
g) Documentos Profissionais (contrato trabalho/recibos vencimento, etc.)  
Relatórios Médicos e receitas médicas  
Documentos de Processos Judiciais  
Documentos relativos a episódios de agressão (relatórios policiais, relatórios médicos, decisões do tribunal, etc.)

**Animais de Estimação:** um animal de estimação é muitas vezes um membro querido da família e os planos de segurança podem incluí-los também. O planeamento da segurança com animais de estimação pode incluir a tomada de medidas para provar a propriedade do seu animal de estimação, encontrar cuidados temporários com um veterinário, amigos ou familiares e/ou encontrar uma estrutura de acolhimento que aceite animais de estimação

i) Outras

Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148

**Cenário 4 - Após a rutura e saída da relação**

- Guardar fotografias, por exemplo, de ferimentos
- Procurar usar dinheiro em vez de cartões
- Nunca aceitar pedidos de encontros com o/a agressor/a indo sozinho/a e a locais isolados: se decidir fazê-lo, optar por local público, perto de uma esquadra e fazer-se acompanhar por alguém da sua confiança (ou advogado ou polícia)
- Ter um plano de segurança para quando ocorre a visita do/a progenitor/a às crianças
- Evitar que as casas de cada progenitor/a sejam os locais onde se fazem as entregas das crianças para as visitas e nunca estar sozinho/a nesses momentos
- Não revelar a nova morada
- Alertar amigos/as e familiares para não partilharem com ninguém os seus contactos
- Alertar rotinas e percursos
- Informar os responsáveis dos estabelecimentos de ensino, quem tem autorização para ir buscar as crianças
- Evitar andar sozinho/a
- Se fizer algum movimento bancário de uma conta conjunta com o/a agressor/a nunca fazê-lo num local próximo da sua nova residência
- Telemóvel: manter ou não (?); torná-lo confidencial? Localização por GPS; ter dois telemóveis?
- Ter atenção ao uso das redes sociais e o risco de ser localizada/o
- Outras

Contactos de emergência: 112/144 / 800 202 148  
Contactos a nível local

**REPÚBLICA PORTUGUESA**  
SECRETARIA GERAL DO GOVERNO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE

## Plano de Segurança

(Artigo 12º do dec-regulamentar 2/2018, 24 de janeiro)

**ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PARA CRIANÇAS E JOVENS A CARGO**

No planeamento da segurança com crianças / jovens o/a Técnico/a deve lembrar a criança ou jovem que:

- Quando existe violência em casa/família não está correto e é contra a Lei
- Não é responsável pela situação
- Não depende dela parar a violência
- É muito importante que tente manter-se em segurança
- É muito importante pedir ajuda – merece sentir-se bem e ser feliz

- Em caso de agressão, ensinar a criança ou jovem a proteger as zonas mais vulneráveis do corpo (rostro/cabeça) e sair de casa ou do prédio (exemplo: hall do prédio, não) ou na sua possibilidade encontrar um lugar seguro (por exemplo: para o quarto)
- Em situações de emergência, quando estiver a acontecer ou quase a acontecer uma agressão à sua mãe (ou a outra pessoa):
  - Afastar-se da discussão e desse local
  - Ir para um lugar seguro (exemplos: hall do prédio, quarto...)
  - Se necessário, gritar por "Ajuda", "Socorro" para que alguém possa ouvir e ajudar
  - Telefemar para o Número 112 (Polícia/Bombeiros/INEM)
  - Telefemar a alguém da família/amigos/vizinhos em quem confie
- Quando ligar para o 112 deve:
  - Explicar o que se está a passar (qual o problema)
  - Indicar a morada completa
  - Tentar não desligar antes de lhe dizerem o que deve fazer
- Ter códigos de emergência (um sinal, um gesto, uma palavra, um objeto na janela, etc) acordados com vizinhos e que alertem para uma situação de crise
- Instruir as crianças ou jovens a não se deslocarem para locais onde haja objetos perigosos (por ex. cozinha...)
- Instruir as crianças ou jovens a não se envolverem na violência entre o casal
- Procurar ter no telemóvel os contactos de emergência gravados nas teclas diretas/favoritos e memorizar alguns números
- Procurar partilhar com profissionais (educadores de infância, professores/as e auxiliares de educação) a situação
- Criar uma rede informal (amigos/as e familiares) que saibam da situação e que possam ajudar a pensar em alternativas
  - Ter um plano de segurança para quando ocorre a visita do/a progenitor/a
  - Não revelar a nova morada
  - Evitar andar sozinho/a
  - Alertar amigos/as e familiares para não partilharem com ninguém os seus contactos
  - Telemóvel: manter ou não (?); Torná-lo confidencial? Localização por GPS; ter dois telemóveis?
  - Ter atenção ao uso das redes sociais e o risco de ser localizada/o
- Outras

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura)

Assine o documento aqui. Depois de assinado, guarde-o e o documento não pode ser editado. Consulte o documento distribuído das instituições parceiras da Comissão Nacional.

## ANEXO 4 – MATERIAL DIVULGATIVO/INFORMATIVO

**Nunca achará o arco-íris se continuar a olhar para baixo...**

Muitas vezes escolhemos o silêncio, por medo...

Muitas vezes ignoramos os sinais, com esperança...

Muitas vezes pensamos que é só uma fase, que tudo irá mudar...

Mas na verdade nada muda e tudo piora...

Estamos aqui para @ ajudar!  
Ligue, informe-se!  
Peça ajuda!

Acredite, lute, mude e recomece...  
A vida não pára... nós é que paramos!  
É hora de dizer basta!



**Reescreva a sua história...**



**Violência Doméstica**  
Será que sou vítima?...  
Sou vítima...

Conheço alguém vítima...  
O que poderei fazer?  
Olhe, leia e não ignore!  
Um pequeno guião para si!

**Cáritas Diocesana de Aveiro**

Rua do Carmo, 42  
3800 - 127 Aveiro

Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica  
962433381/964114408

nav.aveiro@caritas.pt/besafe.aveiro@caritas.pt






**COMO IDENTIFICAR...**

Violência Doméstica é um crime público - a queixa não depende exclusivamente da vítima, qualquer um de nós pode apresentar queixa.

Estamos perante um crime grave...morrem mais mulheres vítimas de violência doméstica do que por cancro ou acidentes de viação, por isso é importante estar atent@ aos sinais e informar-se!

 **Comportamentos abusivos/ sinais de alerta:**

**Violência Física** (e.g. empurrões, pontapés, bofetadas, murros, puxões de cabelo, tentativas de estrangulamento...)

**Violência psicológica** (e.g. isolamento, insultos, ameaças, controlo, intimidação, perseguição, proibições...)

**Violência Sexual** (e.g. relações sexuais forçadas, práticas sexuais não desejadas...)

**Violência Económica** (e.g. retirada de rendimentos, privação de apoio económico, retirada de cartões bancários...)



**"A vida começa quando a violência acaba"**

Maria da Penha

**NÃO IGNORE OS SINAIS...  
LUTE PELA SUA LIBERDADE...  
É HORA DE DAR VOZ À SUA VOZ!**

**Violência Doméstica é crime!  
Denuncie!**

**O QUE POSSO FAZER?...**

O mais importante é informar-se, de forma a perceber a sua situação e o que pode fazer.

Se é vítima ou conhece alguém vítima, peça ajuda!  
Pode dirigir-se às forças policiais (GNR/PSP) e/ou junto dos serviços do Ministério Público para apresentar queixa, bem como, diretamente no Portal Queixa Eletrónica.

Para pedir apoio:

- Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do distrito de Aveiro (NAV) - 962433381/964114408
- Linha APAV - 116 006 (Chamada Gratuita)
- AMCV - 21 380 21 60
- Linha CIG - 800 202 148 (Chamada gratuita)
- Linha SMS - 3060






# INFORME-SE

# LIBERTE-SE

# PROTEJA-SE!

Ame sem sofrer...sem depender...sem medo...com dignidade...com respeito...com liberdade!

É hora de dar voz à sua voz!

Reescreva a sua história...

"A vida começa quando a violência acaba."  
 Maria da Penha

**QUEBRE O SILÊNCIO!**

**DENUNCIE!**

☎ 964114408 | 962433381

🌐 [www.facebook.com/nav.aveiro](http://www.facebook.com/nav.aveiro)  
[nav.aveiro@caritas.pt](mailto:nav.aveiro@caritas.pt)  
[besafe.aveiro@caritas.pt](mailto:besafe.aveiro@caritas.pt)

🏠 **Cáritas Diocesana de Aveiro**  
 Rua do Carmo, 42  
 3800-127 Aveiro

Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica Projeto Besafe

## Violência Doméstica

Sou vítima... Não sei se sou vítima... Conheço alguém vítima...

*Muitas vezes escolhemos o silêncio, por medo...  
 Muitas são as vezes que ignoramos os sinais, com a esperança que tudo mude ou que amanhã será outro dia...mas na verdade nada muda e tudo piora...  
 Estamos aqui para ajudar...um pequeno guião para si! Olhe, leia e não ignore!*

### Tipos de violência numa relação abusiva:

**Violência Física**  
 (e.g. empurrões, pontapés, bofetadas, murros, puxões de cabelo, tentativas de estrangulamento...)

**Violência Psicológica**  
 (e.g. isolamento, insultos, ameaças, controlo, chantagem, intimidação, perseguição, proibições...)

**Violência Sexual**  
 (e.g. relações sexuais forçadas, práticas sexuais não desejadas...)

**Violência Económica**  
 (e.g. retirada de rendimentos, privação de apoio económico, retirada de cartões bancários...)

É importante estar atento aos sinais e informar-se!

"Cada segundo é tempo para poder mudar tudo para sempre"  
 Charles Chaplin

Violência Doméstica é um crime público - a queixa não depende exclusivamente da vítima, qualquer um de nós pode apresentar queixa.

Estamos perante um crime grave...morrem mais mulheres vítimas de violência doméstica do que por cancro ou acidentes de viação.

**Não ignore os sinais....**

**Violência Doméstica é crime! Denuncie!**

### CICLO DA VIOLÊNCIA

Se este é o ciclo da sua vida, pare e peça ajuda...  
 Esta não tem de ser a história da sua vida...  
 Não viva na esperança...

Para pedir apoio ligue:  
 Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Aveiro - 962433381 | 964114408  
 Linha APAV - 116 006 (Chamada gratuita)  
 AMCV - 21 380 21 60  
 Linha CIG - 800 202 148 (Chamada gratuita)  
 Linha SMS - 3060



**"CADA SEGUNDO É TEMPO PARA  
PODER MUDAR TUDO PARA SEMPRE"**

CHARLES CHAPLIN

**BASTA!**

**QUEBRE O SILÊNCIO! DENUNCIE!**

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE AVEIRO  
PROJETO BESAFE

964114408 | 962433381 | [WWW.FACEBOOK.COM/NAV.AVEIRO](http://WWW.FACEBOOK.COM/NAV.AVEIRO)





**"DURANTE MUITO TEMPO FOI TUDO O  
QUE PODE SER, AGORA É TEMPO DE SER  
TUDO O QUE SEMPRE QUIS"**

AUTOR DESCONHECIDO

**BASTA!**

**LIBERTE-SE! DENUNCIE!**

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE AVEIRO  
PROJETO BESAFE

964114408 | 962433381 | [WWW.FACEBOOK.COM/NAV.AVEIRO](http://WWW.FACEBOOK.COM/NAV.AVEIRO)





**"NÃO SE ACOSTUME COM O QUE  
NÃO A FAZ FELIZ"**

FERNANDO PESSOA

**BASTA!**

**NÃO IGNORE OS SINAIS! DENUNCIE!**

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE AVEIRO  
PROJETO BESAFE

964114408 | 962433381 | [WWW.FACEBOOK.COM/NAV.AVEIRO](http://WWW.FACEBOOK.COM/NAV.AVEIRO)



# ANEXO 5 – FICHA DE LIGAÇÃO DE SERVIÇOS/ENCAMINHAMENTO (REDE)

## FICHA DE LIGAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE AVEIRO – NAV

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) UTENTE

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Cód. Postal: \_\_\_\_\_

Contactos: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ N.º BI / CC / Passaporte/ Título Residência: \_\_\_\_\_

N.I.F.: \_\_\_\_\_ N.I.S.S.: \_\_\_\_\_ S.N.S.: \_\_\_\_\_

USF: \_\_\_\_\_ Médico/a Família: \_\_\_\_\_

Sit. socioprofissional: \_\_\_\_\_ Habilitações literárias: \_\_\_\_\_

### 2. TIPO DE AJUDA PRETENDIDA/NECESSÁRIA

A/O Utente necessita de algum apoio específico? Se sim especifique:

Apoio psicológico  Apoio médico  Apoio jurídico

Apoio psiquiátrico  Apoio social  Avaliação de risco

Outro tipo de apoio  Qual? \_\_\_\_\_

### 3. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

#### 3.1. ASPETOS LIGADOS AO/À AGRESSOR/A

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_ Cód. Postal: \_\_\_\_\_

Contactos: \_\_\_\_\_

FR.047.00.PC1\_NAV



Página 1 de 3

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Habilitações Literárias:

Antecedentes criminais (indicar quais):

Dependências (indicar quais):

### 3.2. TIPO DE RELAÇÃO COM O/A AGRESSOR/A

Pai	<input type="checkbox"/>	Outros elementos vítimas: Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Quais _____
Mãe	<input type="checkbox"/>	
Companheiro(a)	<input type="checkbox"/>	
Irm(ã)o	<input type="checkbox"/>	

### 4. AGREGADO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de parentesco com o/a alegado/a vítima	Grau de parentesco com o/a alegado/a agressor/a

### 5. PROCESSO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO (CPCJ OU SATT)

Se sim, nº de processo: \_\_\_\_\_ Técnico Gestor: \_\_\_\_\_

### 6. OUTRAS ENTIDADES QUE INICIARAM INTERVENÇÃO

Ação Social	Qual	Saúde	Qual
Justiça	Qual <input type="checkbox"/>	Educação	Qual <input type="checkbox"/>
Formação e emprego	Qual <input type="checkbox"/>	Outras entidades	<input type="checkbox"/>

FR.047.00.PC1\_NAV



Página 2 de 3

### 7. PADRÃO E TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

#### 7.1. Tipo de Vitimação

Não continuada

Continuada  Anos: \_\_\_\_\_ Meses: \_\_\_\_\_

Padrão de violência recíproca: Sim  Não

#### 7.2. História e caracterização da vitimação

### 8. QUEIXAS-CRIME

Apresentação de queixa: Sim  Não

Data: \_\_\_\_\_ Nº de vezes: \_\_\_\_\_

Nº de processo: \_\_\_\_\_ Situação processual: \_\_\_\_\_

Condenações anteriores do agressor/a: \_\_\_\_\_

Acolhimentos anteriores: Sim  Não  Nº de vezes: \_\_\_\_\_

### 9. NÍVEL DE RISCO AVALIADO

Elevado  Moderado  Médio-Baixo

Data: \_\_\_\_\_ O Técnico/Entidade: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

FR.047.00.PC1\_NAV



Página 3 de 3

## CONCLUSÃO



***Delcia Pereira***

Ao longo dos anos foi-se percebendo que a forma mais eficaz e célere de trabalhar na área da violência seria em rede, com um objetivo único: ajudar as vítimas na sua situação, prevenindo a sua revitimação. Várias entidades juntas, cada uma com o seu papel, para evitar duplicação de intervenções e todas com o mesmo propósito: ativar múltiplas respostas de acordo com as necessidades apresentadas pelas vítimas e uniformizar/agilizar procedimentos.

No contato direto com as vítimas percebemos também que não o podemos fazer de qualquer forma, quer na abordagem/atendimento, quer na intervenção com a mesma, dado que facilmente se cai no erro de julgar a vítima, dizer-lhe o que deve fazer e até tomar decisões pela mesma, quando na realidade não era essa a sua vontade. O trabalho de um profissional nesta área requer formação, experiência, empatia, escuta ativa, resiliência, neutralidade e imparcialidade, não estando a um alcance imediato de todos pela exigência específica desta área.

O trabalho exercido na área da violência doméstica não pode carecer apenas de boa vontade, por se achar interessante a área e/ou se mostrar solidário com o que aquela vítima sente ou porque tirou uma especialização, como o TAV (Curso de Técnico de Apoio



---

à Vítima) e por isso tenha a ideia que com essa especialização se tornou perito/a na área. Temos de ter cuidado com estes pressupostos, porque a área da violência doméstica é extremamente exigente, desgastante, absorvente e na sequência da sua dimensão, especificidades, vulnerabilidades, características e dinâmicas facilmente nos deixamos envolver e levar pelas nossas opiniões/crenças e sentimentos relativamente à situação. Importa sublinhar que está em risco, muitas vezes, a integridade física daquela vítima, que depende de nós profissionais, naquele momento.

Para além disso, continuamos a assistir a uma intervenção maioritariamente unidirecional, carecendo esta área de uma intervenção nas “duas faces da moeda”: vítimas e agressores. Atualmente temos a noção que a nossa ação é ainda muito limitada e remediativa, pelo facto de se continuar a centralizar toda a intervenção/respostas na vítima, sendo que a maioria dos/as agressores/as fica à margem de uma intervenção e/ou punição. A certeza é que amanhã irá existir outra vítima e o ciclo continuará, porque os/as agressores/as não irão parar a sua “caça destemida”, como de um “serial killer” se tratasse, procurando incessantemente as vulnerabilidades da próxima “vítima”.

Todos os dias nos deparamos nos média com uma situação de violência doméstica, com um relato de uma tentativa de homicídio ou de homicídio. Apesar dos esforços contínuos e da evolução/mudança já efetuada nesta área existe ainda um longo caminho a percorrer e inúmeras diretrizes a definir.

Precisamos olhar o fenómeno da Violência Doméstica como um todo, com todas as suas especificidades, dinâmicas e fragilidades, para que possamos criar soluções que consigam travar o número de mortes por violência doméstica.



Poise - 03-4436-FSE-001026



**A EQUIPA TÉCNICA:  
DELICIA PEREIRA  
RAQUEL BASTOS**

**Aviso legal**

É permitida a reprodução, citação ou referência com fins informativos não comerciais, desde que expressamente citada a fonte.

Este Guia foi desenvolvido no âmbito de uma atividade do Projeto Agir+, tipologia de operações 3.16 (Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos), do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) do Portugal 2020, com a colaboração de profissionais que exercem funções/trabalho direto na intervenção com vítimas de violência doméstica.



Cofinanciado por:

